

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas

Estudos e Pesquisas
Informação Econômica
número 5

Economia do Turismo

Análise das atividades características do turismo 2003

Rio de Janeiro
2007

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 1679-480X **Estudos e pesquisas**

Divulga estudos descritivos e análises de resultados de tabulações especiais de uma ou mais pesquisas, de autoria institucional.

A série **Estudos e pesquisas** está subdividida em: Informação Demográfica e Socioeconômica, Informação Econômica, Informação Geográfica e Documentação e Disseminação de Informações.

ISBN 85-240-3923-X

© IBGE. 2006

Capa

Eduardo Sidney e Renato J. Aguiar - Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Economia do turismo : análise das atividades características do turismo 2003 / IBGE, Coordenação de Contas Nacionais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2006.
62 p. - (Estudos e pesquisas. Informação econômica, ISSN 1679-480X ; n. 5)

Acompanha um CD-ROM, em bolso.
Inclui bibliografia e glossário.
ISBN 85-240-3923-X

1. Turismo – Pesquisa - Brasil. 2. Turismo - Estatística. 3. Indicadores econômicos – Brasil. I. IBGE. Coordenação de Contas Nacionais. II. Série.

Gerência de Biblioteca e Acervos Especiais
RJ/IBGE/2006-36

CDU 338.482.2(81)
ECO

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Sumário

Apresentação	5
Introdução	7
Notas técnicas	
Definição e classificação de produtos do turismo	9
Definição e classificação das atividades econômicas do turismo.....	11
Fontes de informação utilizadas e suas articulações com o turismo.....	13
Indicadores selecionados.....	18
Análise dos resultados	
Indicadores macroeconômicos	21
Indicadores setoriais	22
Indicadores microeconômicos	26
Indicadores de demanda.....	34
Indicadores socioeconômicos	35
Conclusão.....	38
Referências	41
Anexos	
1 - Lista de produtos específicos do turismo	45

2 - Lista de produtos característicos do turismo.....	51
Glossário	53

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

O objetivo principal do estudo *Economia do turismo: análise das atividades características do turismo 2003*, fruto de acordo de cooperação técnica entre o Ministério do Turismo, o Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é apresentar alguns resultados relativos à atividade de turismo, provenientes da Pesquisa Anual de Serviços – PAS, da Pesquisa Anual de Serviços – Suplemento Produtos e Serviços, da Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF, e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, realizadas pelo IBGE, referentes ao ano de 2003.

Na seção I, apresenta-se a conceituação de turismo e destaca-se a relevância de sua análise e mensuração. A seção II apresenta os aspectos metodológicos relativos à definição e à classificação de produtos e atividades econômicas do turismo, tal como definidas pela Organização Mundial de Turismo – OMT (World Tourism Organization – UNWTO) bem como a descrição das fontes de informação utilizadas e os indicadores selecionados para a realização do estudo. A seção III apresenta uma análise dos resultados obtidos sob a forma de indicadores econômicos e sociais do turismo.

A publicação contém, ainda, um glossário com a conceituação de algumas das variáveis investigadas nas pesquisas e utilizadas para a elaboração dos indicadores do turismo ora apresentados, além de anexos que detalham as classificações de produtos específicos e de produtos característicos do turismo, considerados no presente estudo.

Wasmália Bivar
Diretora de Pesquisas

Introdução

Com esta publicação, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE inicia a divulgação dos primeiros resultados sobre as atividades ligadas ao turismo

A Organização Mundial de Turismo – OMT define o turismo como o conjunto de atividades que as pessoas realizam durante suas viagens e estadias em lugares distintos a seu entorno habitual por um período de tempo inferior a um ano, com fins de lazer, negócios e outros motivos não relacionados com o exercício de uma atividade remunerada no lugar visitado (CUENTA..., 2001, p. 14, 39, tradução nossa).

É uma atividade que tem crescido substancialmente durante o último quarto de século como um fenômeno econômico e social. Por esse motivo, as tradicionais descrições do turismo baseadas nas características dos visitantes, nas condições que levaram a cabo suas viagens e estadias, no motivo de sua visita, etc. têm sido complementadas por uma perspectiva de caráter econômico.

Nesse sentido, observa-se crescente consciência sobre o papel que o turismo desempenha ou pode desempenhar, tanto de forma direta quanto indireta ou induzida, sobre uma economia em termos de geração de valor.

A análise econômica do turismo faz-se, principalmente, a partir da mensuração dos produtos (bens e serviços) que os visitantes consomem durante suas viagens e dos impactos que a oferta desses produtos exerce sobre as variáveis macroeconômicas e sua interrelação com as demais atividades da economia.

Dentre os bens e serviços consumidos pelos visitantes, destacam-se o alojamento, o transporte, a alimentação e o entretenimento, os quais, em um sentido amplo, podem ser considerados como característicos do turismo.

Notas técnicas

Definição e classificação de produtos do turismo

Analisado como uma atividade econômica, o turismo é definido a partir da perspectiva de demanda, ou seja, como o resultado econômico do consumo dos visitantes. A diversidade de perfis e das motivações dos visitantes para as suas viagens, das condições naturais e econômicas do local visitado, dentre outras condicionantes da demanda turística, implicam um conjunto significativamente heterogêneo de produtos consumidos. Assim sendo, não se pode afirmar a existência de um processo de produção comum, que possibilite determinar o turismo enquanto atividade econômica singular, isto é, caracterizada por uma função de produção própria.

Os produtos turísticos distribuem-se em categorias que refletem a importância do consumo turístico no seu consumo total. As categorias de produtos turísticos são diferenciadas de acordo com a seguinte normatização: produtos característicos do turismo, produtos conexos ao turismo e produtos específicos do turismo.

Os produtos característicos do turismo, na maioria dos países, são aqueles que deixariam de existir em quantidade significativa, ou para os quais o nível de consumo seria sensivelmente diminuído em caso de ausência de visitantes, e para os quais é possível obter informações estatísticas. Como exemplo, tem-se o transporte aéreo de passageiros. Neste tipo de transporte, observa-se o predomínio de turistas entre os seus usuários porque o deslocamento propi-

ciado por este meio de transporte implica, em geral, um percurso bastante distinto do utilizado pelos passageiros em seu entorno habitual¹.

Os produtos conexos ao turismo são uma categoria residual que inclui os produtos que, apesar de identificados como específicos do turismo em um dado país, não são assim reconhecidos em nível mundial. Os serviços de transporte ferroviário urbano e suburbano de passageiros constituem um exemplo de produto conexo ao turismo.

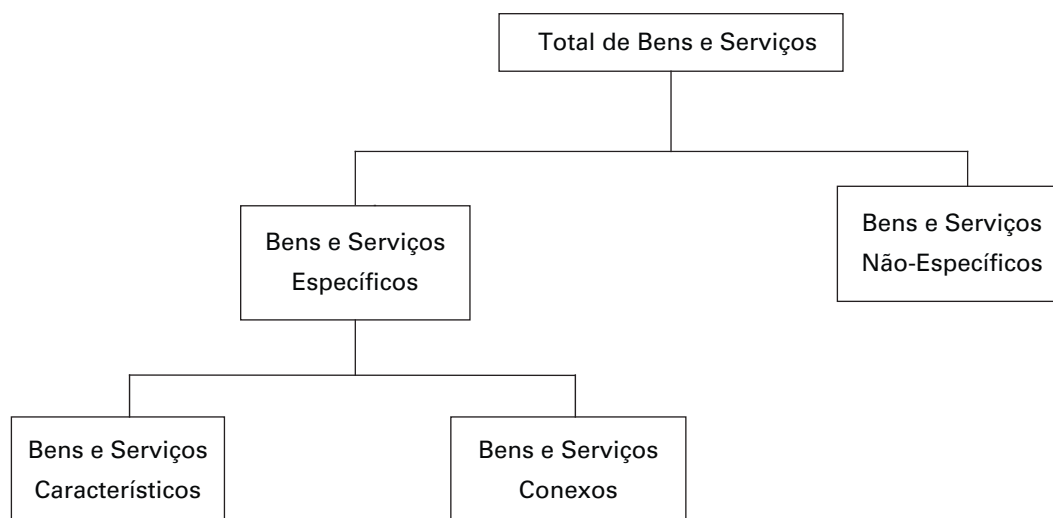
Os produtos específicos do turismo são a totalidade dos produtos contidos nas categorias anteriores.

A Organização Mundial de Turismo – OMT, em sua Lista de Produtos Específicos do Turismo, identifica 189 códigos de produtos nessa categoria (Anexo 1), contudo, para a construção da Conta Satélite de Turismo – CST são observados, prioritariamente, aqueles que possibilitariam a maior uniformidade possível na mensuração e análise do turismo em nível internacional. Assim sendo, a OMT recomenda em sua Lista de Produtos Característicos do Turismo apenas 96 códigos de produtos relacionados à atividade turística.

Os produtos característicos do turismo são, portanto, um subconjunto da lista de produtos específicos do turismo e por isso não refletem exhaustivamente todos os impactos diretos e indiretos que a atividade turística exerce na economia como um todo. A Lista de Produtos Característicos do Turismo, elaborada pela OMT e recomendada para a construção do conjunto de tabelas básicas da CST, encontra-se no Anexo 2.

O Brasil, ainda, não dispõe de uma lista completa de classificação de produtos do setor de serviços que permita identificá-los e classificá-los como produtos característicos do turismo.

A representação esquemática da inserção dos produtos característicos do turismo no conjunto total de bens e serviços é apresentada a seguir.



¹A OMT define o entorno habitual como uma variável necessária para distinguir um visitante do resto dos viajantes de uma localidade. Em termos gerais, corresponde aos limites geográficos dentro dos quais um indivíduo se movimenta em sua vida cotidiana. Como se estabelece nas Recomendações sobre Estatísticas de Turismo, o entorno habitual de uma pessoa consiste nos arredores de sua residência, de seu lugar de trabalho ou centro de estudos e outros visitados freqüentemente (CUENTA..., 2001, p. 15, tradução nossa).

Definição e classificação das atividades econômicas do turismo

Os bens e serviços são produzidos por unidades econômicas e decorrem de um processo no qual combinam-se elementos e ações que se destinam a terceiros. A empresa é a unidade econômica por excelência. As empresas são unidades de decisão que assumem obrigações financeiras e estão à frente das transações de mercado, respondendo pelo capital investido nas atividades. A atividade de uma unidade econômica se traduz, portanto, na geração de um valor mediante a combinação dos fatores de produção: trabalho e capital. As atividades econômicas características do turismo são definidas como aquelas nas quais as unidades econômicas, as empresas, produzem pelo menos um produto característico do turismo.

Em geral, as classificações de atividades econômicas são construídas para organizar as informações das unidades de produção e institucionais com o objetivo de produzir estatísticas de fenômenos derivados da participação dessas unidades no processo econômico. O ordenamento dessas informações baseia-se na identificação de segmentos homogêneos quanto à similaridade dos processos de produção, das características dos bens e serviços, e da finalidade para a qual os bens e serviços são produzidos.

A classificação de uma atividade econômica como característica do turismo faz-se a partir da identificação, em sua produção principal, de produtos classificados como característicos do turismo, isto é, produtos que são bastante sensíveis ao consumo de visitantes.

A Organização Mundial de Turismo – OMT desenvolveu a Classificação Internacional Uniforme das Atividades Turísticas (*Clasificación Internacional Uniforme de Actividades Turísticas – CIUAT*) compatível com a terceira revisão da *International Standard Industrial Classification – ISIC*, elaborada pelas Nações Unidas, utilizando integralmente a mesma estrutura, de forma a garantir a compatibilidade internacional das estatísticas de turismo.

Do conjunto de atividades econômicas contidas na Classificação Internacional Uniforme das Atividades Turísticas, destacam-se as Atividades Características do Turismo – ACT responsáveis pela produção de bens e serviços definidos como característicos do turismo.

O Quadro 1, a seguir, apresenta as ACT com sua respectiva classificação tanto na ISIC Rev.3 como na CIUAT.

No Brasil, a classificação de atividades econômicas oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional e pelos cadastros e registros da administração pública é a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. A CNAE guarda compatibilidade com a *International Standard Industrial Classification – ISIC*, o que permite garantir a comparabilidade internacional das estatísticas produzidas no País.

A classificação das ACT definidas pela OMT, no Brasil, faz-se exclusivamente a partir da compatibilização dos códigos de atividades econômicas da ISIC Rev. 3 com a CNAE 1.0.

Quadro 1 - Correspondência entre a International Standard Industrial Classification - ISIC Rev. 3 e a Classificação Internacional Uniforme das Atividades Turísticas - CIUAT

Descrição das atividades	International Standard Industrial Classification (ISIC Rev. 3)	Classificação Internacional Uniforme das Atividades Turísticas (CIUAT)
1. Hotéis e similares	5510	5510
2. Segundas residências em propriedades (imputada)	(1) 7010	(1) 7010
3. Restaurantes e similares	5520	5520
4. Serviços de transporte ferroviário de passageiros	(1) 6010	6010-1 e 6010-2
5. Serviços de transporte rodoviário de passageiros	(1) 6021 e (1) 6022	6021-1, 6021-2, 6021-3, 6022-1, 6022-2, 6022-3 e 6022-4
6. Serviços de transporte marítimo de passageiros	(1) 6110 e (1) 6120	6110-1, 6110-2, (1) 6110, 6120-1, 6120-2, 6120-3 e (1) 6120
7. Serviços de transporte aéreo de passageiros	(1) 6210 e (1) 6220	6210-1, 6220-1 e 6220-2
8. Serviços anexos ao transporte de passageiros	(1) 6303	6303-1, 6303-2 e 6303-3
9. Aluguel de bens e equipamentos de transporte de passageiros	(1) 7111, (1) 7112 e (1) 7113	7111-1, 7111-2, 7111-3, (1) 7112 e 7113-1
10. Agências de viagens e similares	6304	6304
11. Serviços culturais	9232 e 9233	9231-1, 9232-2, 9233-1 e 9233-2
12. Serviços desportivos e de outros serviços de lazer	(1) 9214, (1) 9241, (1) 9219 e (1) 9249	(1) 9214, 9241, 9219-1 e 9249

(1) Somente uma parte das classes ou grupos está diretamente relacionada com as Atividades Características do Turismo.

A correspondência entre a ISIC Rev.3 e a CNAE 1.0 está descrita no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 - Correspondência entre a International Standard Industrial Classification - ISIC Rev. 3 e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1.0

Descrição das atividades	International Standard Industrial Classification (ISIC Rev. 3)	Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 1.0)
1. Hotéis e similares	551	55.1
2. Restaurantes e similares	552	55.2
3. Serviços de transporte ferroviário de passageiros	(1) 6010	60.1
4. Serviços de transporte rodoviário de passageiros	(1) 6021 e (1) 6022	6024 e 6025
5. Serviços de transporte marítimo de passageiros	(1) 611 e (1) 612	(1) 61.1 e 6121
6. Serviços de transporte aéreo de passageiros	(1) 621 e 622	(1) 62.1 e (1) 62.2
7. Serviços anexos ao transporte de passageiros	(1) 6303	63.2
8. Agência de viagens e similares	6304	63.3
9. Aluguel de bens e equipamentos de transporte de passageiros	(1) 7111, (1) 7112 e (1) 7113	7110, 7121, 7122 e 7123
10. Serviços culturais	9232 e 9233	9252 e 9253
11. Serviços desportivos e de outros serviços de lazer	(1) 9214, (1) 9219, (1) 9241 e (1) 9249	9231, 9232, 9239, 9261 e 9262

(1) Somente uma parte das classes ou grupos está diretamente relacionada com as Atividades Características do Turismo.

Fontes de informação utilizadas e suas articulações com o turismo

As principais fontes de informação sobre as Atividades Características do Turismo – ACT, no IBGE, que serviram de base para a construção dos indicadores apresentados a seguir foram: Pesquisa Anual de Serviços – PAS 2003, Pesquisa Anual de Serviços – Suplemento Produtos e Serviços 2002-2003, Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF 2002-2003, e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2003, as quais inserem-se no Sistema Estatístico Nacional.

Pesquisa Anual de Serviços – PAS 2003

A Pesquisa Anual de Serviços – PAS representa a principal fonte de dados sobre a estrutura e o funcionamento dos serviços empresariais não-financeiros. Sua série foi iniciada em 1998 e insere-se no modelo das pesquisas anuais de caráter estrutural, respondendo, em substituição aos Censos Econômicos quinquenais, pelas informações necessárias à caracterização da estrutura produtiva dos diversos segmentos das atividades de serviços que abrange.

A PAS possibilita a construção de um sistema de informações que permite a elaboração de estimativas de valor adicionado, emprego e salários, em níveis detalhados da classificação de atividades e por Unidades da Federação, possibilitando a identificação da estrutura básica dos serviços empresariais não-financeiros no País, sua distribuição espacial e o acompanhamento de suas transformações no tempo.

O âmbito da PAS é definido pelo universo das empresas que atendem aos seguintes requisitos:

- estar em situação ativa no Cadastro Central de Empresas do IBGE, tendo sido classificada nos segmentos da CNAE 1.0;
- estar sujeita ao regime jurídico das entidades empresariais, excluindo-se, portanto, órgãos da administração pública direta e instituições privadas sem fins lucrativos; e
- estar sediada em Território Nacional e, em particular para as Unidades da Federação da Região Norte (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins), estar sediada nos municípios das capitais, com exceção do Pará, onde são consideradas aquelas que estão sediadas nos municípios da Região Metropolitana de Belém.

No tocante à unidade de investigação, a PAS investiga a empresa definida como sendo a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social, que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais. Por unidade local, entende-se o espaço físico, geralmente uma área contínua, no qual uma ou mais atividades econômicas são desenvolvidas, correspondendo, na maioria das vezes, a cada endereço de atuação da empresa.

Das ACT definidas pela Organização Mundial de Turismo – OMT, foram selecionadas da PAS 2003 as atividades apresentadas no Quadro 3, a seguir:

**Quadro 3 - Atividades Características do Turismo - ACT,
selecionadas da Pesquisa Anual de Serviços - PAS 2003**

Descrição das atividades	Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 1.0)
1. Hotéis e similares	55.1
2. Restaurantes e similares	55.2
3. Serviços de transporte rodoviário de passageiros	6024 e 6025
4. Serviços de transporte marítimo de passageiros	(1) 61.1 e 6221
5. Serviços de transporte aéreo de passageiros	(1) 62.1 e (1) 62.2
6. Serviços auxiliares ao transporte de passageiros anexos ao transporte de passageiros	63.2
7. Agência de viagens e similares	63.3
8. Aluguel de bens e equipamentos de transporte de passageiros	71.10
9. Serviços desportivos e de outros serviços de lazer	9231, 9232 e 9239

(1) Somente uma parte das classes ou grupos está diretamente relacionada com as Atividades Características do Turismo.

Pesquisa Anual de Serviços - Suplemento Produtos e Serviços 2002-2003

A Pesquisa Anual de Serviços – Suplemento Produtos e Serviços, implementada a partir do ano 2000, constitui etapa inicial da elaboração de uma classificação nacional de produtos para o setor de serviços.

Na estratégia de implantação dos suplementos de produtos e serviços da PAS, optou-se, inicialmente, por escolher os segmentos com maior participação nos serviços não-financeiros pertencentes ao âmbito da PAS.

No tocante específico às ACT, são destacadas as seguintes atividades: Transporte rodoviário de passageiros não-urbano; Transporte rodoviário de passageiro não-regular; Transporte marítimo de cabotagem; Transporte marítimo de longo curso; Transporte por navegação de interior de passageiros; Transporte aéreo regular; e Transporte aéreo não-regular.

Na geração das receitas operacionais das empresas de transporte, observa-se, em geral, valores relativos tanto ao transporte de passageiros quanto ao de cargas, entre outros serviços. A Pesquisa Anual de Serviços – Suplemento Produtos e Serviços, ao detalhar na receita das empresas a totalidade dos produtos e serviços por elas produzidos, permite identificar e quantificar o montante específico do transporte de passageiros em cada uma delas, apresentando-se, desse modo, como um importante instrumento para a análise do setor de turismo.

Os suplementos de produtos implementados em conjunto com a PAS são aplicados nas empresas que atendem aos seguintes requisitos:

- estar em situação ativa, ou ocupar 20 ou mais pessoas, no Cadastro Central de Empresas do IBGE, tendo sido classificada nos segmentos da CNAE 1.0;
- estar sujeita ao regime jurídico das entidades empresariais, excluindo-se, portanto, órgãos da administração pública direta e instituições privadas sem fins lucrativos; e

- estar sediada em Território Nacional e, em particular, para as Unidades da Federação da Região Norte (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins), estar sediada nos municípios das capitais, com exceção do Pará, onde são consideradas aquelas que estão sediadas nos municípios da Região Metropolitana de Belém.

A unidade de investigação da Pesquisa Anual de Serviços – Suplemento Produtos e Serviços é a mesma usada para a coleta das informações do questionário principal, ou seja, a empresa, definida como unidade jurídica, caracterizada por uma firma ou razão social, que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais.

Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF 2002-2003

A Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF visa a mensurar as estruturas de consumo, dos gastos e dos rendimentos das famílias, e possibilita traçar um perfil das condições de vida da população brasileira a partir da análise de seus orçamentos domésticos.

Além das informações referentes à estrutura orçamentária, várias características associadas às despesas e rendimentos dos domicílios e das famílias são investigadas, viabilizando o desenvolvimento de estudos sobre a composição dos gastos das famílias segundo as classes de rendimentos, as disparidades regionais e nas áreas urbanas e rurais, a extensão do endividamento familiar, a difusão e o volume das transferências entre as diferentes classes de renda e a dimensão do mercado consumidor para grupos de produtos e serviços, ampliando o potencial de utilização de seus resultados.

Assim, a POF possui múltiplas aplicações. Para a gestão pública, contribui para subsidiar o estabelecimento de prioridades na área social com vistas à melhoria da qualidade de vida da população, incluídas as políticas públicas temáticas nos campos da nutrição, orientação alimentar, saúde, moradia, entre outras. Para o setor privado, a pesquisa pode ser útil na definição de estratégias de investimentos em que o conhecimento do perfil do consumidor e da demanda por bens e serviços seja determinante.

Especificamente no que diz respeito ao turismo, a POF investiga os valores gastos com viagens não-rotineiras, no período de referência de 90 dias.

O desenho da amostra da pesquisa foi estruturado de tal modo que propicia a divulgação de resultados para o total Brasil, Grandes Regiões (Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste) e também por situação urbana e rural. Para as Unidades da Federação, os resultados contemplam o total e a situação urbana. Nas nove regiões metropolitanas e nas capitais das Unidades da Federação, os resultados correspondem à situação urbana.

Cabe ainda, nessas considerações iniciais, esclarecer sobre a adoção do termo “família” no presente estudo.

A POF é uma pesquisa realizada por amostragem, na qual são investigados os domicílios particulares permanentes. No domicílio, por sua vez, é identificada a unidade básica da pesquisa – Unidade de Consumo – que compreende um único morador ou conjunto de moradores que compartilham da mesma fonte de alimentação ou compartilham as despesas com moradia. É importante ressaltar que esta definição segue as recomendações e práticas internacionais referentes a pesquisas similares.

A POF 2002-2003 foi utilizada para identificar o montante e a estrutura dos gastos com viagens não-rotineiras realizadas pelas famílias brasileiras, cujos dados foram investigados por meio do Questionário de Despesa Individual (Quadro Despesas com Viagens no Período de Referência de 90 dias). As informações sobre os gastos turísticos referem-se exclusivamente às viagens não-rotineiras e apenas àquelas que são custeadas pela própria família. Desse modo, não pertencem ao âmbito da investigação os gastos provenientes de viagens de negócios.

Por destinar-se apenas à mensuração dos gastos com viagens, a POF não identifica o local onde o mesmo foi realizado, razão pela qual as informações referentes aos gastos efetuados com viagens podem estar relacionados tanto a viagens nacionais quanto internacionais.

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2003

O sistema de pesquisas domiciliares, implantado progressivamente no Brasil a partir de 1967, com a criação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, tem como finalidade a produção de informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País.

Trata-se de um sistema de pesquisas por amostra de domicílios que, por ter propósitos múltiplos, investiga diversas características socioeconômicas, umas de caráter permanente nas pesquisas, como as características gerais da população, educação, trabalho, rendimento e habitação, e outras com periodicidade variável, como as características sobre migração, fecundidade, nupcialidade, saúde, nutrição e outros temas que são incluídos no sistema de acordo com as necessidades de informação para o País.

A partir de 2002, a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO-Domiciliar e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Domiciliar passaram a ser adotadas para a classificação das ocupações e atividades investigadas na PNAD. A pesquisa, desde 1981 a 2003, abrangia todo o Território Nacional, com exceção da área rural das seguintes Unidades da Federação: Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

A PNAD é realizada por meio de uma amostra probabilística de domicílios, obtida em três estágios de seleção: unidades primárias – municípios; unidades secundárias – setores censitários; e unidades terciárias – unidades domiciliares (domicílios particulares e unidades de habitação em domicílios coletivos).

A pesquisa abrange a população residente nas unidades domiciliares (domicílios particulares e unidades de habitação em domicílios coletivos). O levantamento das características de trabalho e rendimento foi feito de forma mais abrangente para as pessoas de 10 anos ou mais de idade e de forma mais restrita para as crianças de 5 a 9 anos de idade.

Os dados que possibilitaram a construção dos indicadores socioeconômicos foram obtidos a partir da PNAD 2003, e visam a apresentar algumas características tanto das pessoas ocupadas nas ACT quanto deste mercado de trabalho.

As pesquisas domiciliares apresentam diferenças significativas em comparação às pesquisas econômicas realizadas em empresas.

Em primeiro lugar, ressalta-se a distinção quanto às informações relativas ao ambiente no qual o entrevistado exerce seu trabalho. Enquanto nas pesquisas econômicas todas as informações são referentes às empresas com registro no Cadastro

Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, nas pesquisas domiciliares o trabalho pode ser exercido em qualquer tipo de estabelecimento, tenha ou não registro formal. Como exemplo, tem-se a atividade “ambulantes de alimentação”, selecionada no conjunto das ACT.

Em segundo lugar, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Domiciliar utilizada pela PNAD não apresenta, nos níveis mais detalhados de sua classificação, no que se refere às ACT, uma estreita correspondência com os códigos selecionados da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 1.0, na PAS, para as referidas atividades.

Em outras palavras, observa-se que algumas classes da CNAE-Domiciliar se relacionam com classes da CNAE 1.0 não identificadas como uma Atividade Característica do Turismo. Exemplo: A CNAE-Domiciliar para o transporte aquaviário (475) relaciona-se com os códigos 6111, 6112, 6121, 6122 e 6123 da CNAE 1.0, sendo que somente os códigos 6111, 6112 e 6121 são relacionados com as ACT.

Assim, a definição dos segmentos que compõem as ACT de acordo com a CNAE-Domiciliar apresenta-se distinta daquela referente aos segmentos selecionados a partir da CNAE 1.0 e, por conseguinte, o total de pessoal ocupado nas ACT obtido a partir da PNAD é, por definição, distinto do observado na PAS.

O Quadro 4 apresenta a relação de atividades selecionadas como características do turismo e seus respectivos códigos.

Quadro 4 - Correspondência entre a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

Denominação	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)	Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)
Alojamento	55010	5511 e 5512
Ambulantes de alimentação	55020	5529
Outros serviços de alimentação exclusive ambulantes de alimentação	55030	5521, 5522, 5523 e 5524
Transporte rodoviário de passageiros	60040	6023, 6024 e 6025
Transporte em bondes, funiculares, teleféricos ou trens próprios para exploração de pontos turísticos	60091	6029
Transporte aquaviário	61000	6111, 6112, 6121, 6122 e 6123
Transporte aéreo	62000	6210, 6220 e 6230
Atividades auxiliares aos transportes	63021	6321, 6322 e 6323
Agência de viagens e organizadores de viagens	63030	6330
Aluguel de veículos	71010	7110, 7121, 7122 e 7123
Distribuição e projeção de filmes	90012	9212 e 9213
Outros atividades artísticas e de lazer	92015	9231, 9232 e 9239
Bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais	92030	9251, 9252 e 9253
Atividades desportivas e outras relacionadas ao lazer	92040	9261 e 9262

Indicadores selecionados

Os indicadores selecionados e apresentados a seguir projetam uma visão da importância do turismo e de sua participação em relação à economia brasileira, sendo classificados nos seguintes grupos:

- Macroeconômicos
- Setoriais
- Microeconômicos
- Demanda
- Socioeconômicos

Antes de proceder à sua descrição, é importante ressaltar que indicadores são informações parciais que não pretendem substituir a mensuração precisa e claramente definida de um conceito, mas que se apresentam como aproximações que, espera-se, sejam relativamente adequadas à medição que se pretende realizar.

Os indicadores utilizados no presente estudo referem-se exclusivamente às unidades de produção formalmente constituídas e cuja atividade principal pertença a alguma das Atividades Características do Turismo – ACT. Desse modo, estão excluídas a produção realizada por unidades não formalmente constituídas assim como a produção secundária de produtos característicos do turismo obtida por outras unidades de produção.

Cabe destacar, ainda, que tais indicadores não refletem exclusivamente a produção destinada ou consumida pelos turistas ou visitantes.

Um dos pontos necessários ao desenvolvimento de uma melhor análise da economia do turismo é a estimação dos dados de produção e do consumo dos turistas.

Os indicadores macroeconômicos apontam a importância das ACT na estrutura produtiva brasileira. Nesse sentido, foram identificadas a participação das empresas pertencentes às ACT, investigadas pela PAS, em 2003, no tocante à geração de valor, na ocupação de pessoal e no conjunto de suas remunerações no total da economia brasileira.

A estrutura produtiva de um país se define a partir das inter-relações existentes entre os diferentes setores da economia. Estes, por sua vez, são constituídos por agrupamentos de agentes econômicos que apresentam similaridades, seja nos processos produtivos, seja nas características dos bens e serviços por eles produzidos ou, ainda, na finalidade para a qual estes se destinam.

Esta complexa e dinâmica rede de inter-relações representa-se, em termos monetários, e ao final do período de tempo considerado, no valor bruto da produção total da economia, ou seja, no valor de tudo que foi produzido incluindo os produtos consumidos ao longo dos processos de produção.

Ao deduzir desse valor bruto da produção a parcela correspondente ao valor dos bens e serviços consumidos intermediariamente, obtém-se o valor efetivamente agregado pela economia no período de tempo considerado, isto é, o valor adicionado bruto.

Os indicadores microeconômicos apresentam a estrutura das empresas pertencentes às ACT e têm como objetivo identificar seu perfil.

A seguir, é apresentada a estrutura de participação das empresas pertencentes às ACT segundo:

- porte e indicadores de ocupação média;
- receita operacional líquida média;
- remuneração média mensal; e
- produtividade do pessoal ocupado.

O porte das empresas investigadas pela PAS é determinado pelo número de pessoas ocupadas em 31.12. Nesse sentido, as empresas consideradas de pequeno porte são definidas como aquelas que empregam menos de 20 pessoas e as de médio e grande porte como aquelas que ocupam 20 ou mais pessoas no período considerado.

Análise dos resultados

Indicadores macroeconômicos

Em 2003, a Pesquisa Anual de Serviços – PAS estimou 352 224 empresas operando no Brasil com atividade principal nos segmentos definidos como característicos do turismo. Estas empresas apresentaram um valor bruto de produção de R\$ 76,0 bilhões, ocupando cerca de 2 092 mil pessoas, cujos salários e outras remunerações foram de, aproximadamente, R\$ 15,3 bilhões.

As empresas pertencentes às Atividades Características do Turismo – ACT estimadas pela PAS geraram, em 2003, um montante de R\$ 31 116 milhões de valor adicionado, o que representou 2,23% do valor adicionado da economia brasileira que, no período, totalizou R\$ 1 395 606 milhões.

Na geração desse valor, as pessoas ocupadas representaram 2,47% do total das 84 596 294 pessoas ocupadas no Brasil, naquele ano. O montante de salários e outras remunerações, de R\$ 15,3 bilhões, estimado pela PAS, pagos às pessoas ocupadas nas ACT, correspondeu a 3,36% do total das remunerações pagas no Brasil, em 2003, que totalizaram R\$ 469 639 milhões.

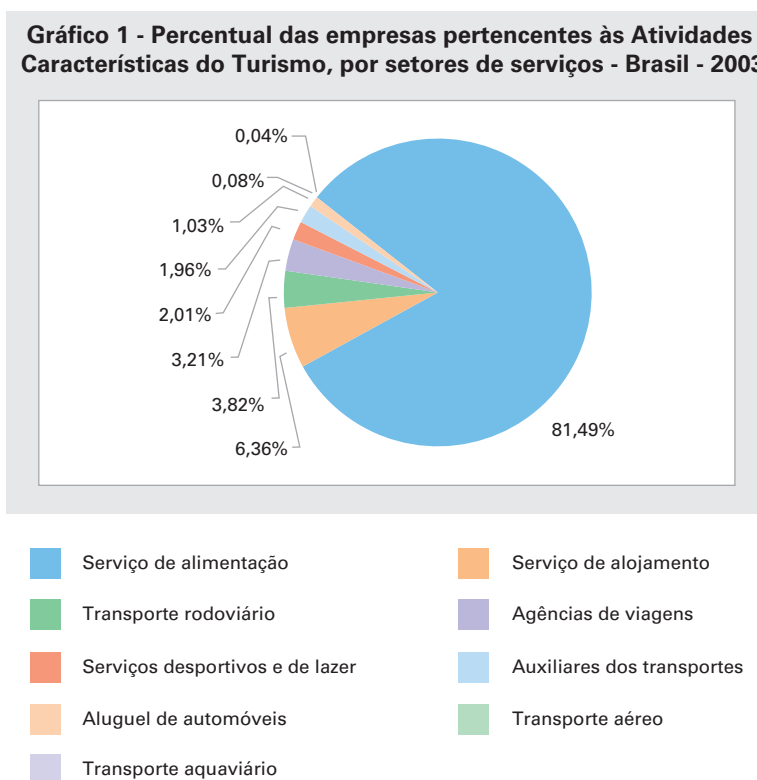
As ACT caracterizam-se por uma composição mais intensiva de mão-de-obra em sua estrutura produtiva do que a observada para o conjunto da economia brasileira. Isto se reflete na relação entre os salários e outras remunerações e o valor adicionado, quando se efetua a comparação entre as empresas pertencentes às ACT (49,17%) e as do conjunto da economia brasileira (33,63%).

Indicadores setoriais

A seguir, é apresentada a estrutura das Atividades Características do Turismo – ACT quanto ao número de empresas, por setores investigados pela Pesquisa Anual de Serviços – PAS.

O segmento de serviço de alimentação, com 287 021 empresas, representou 81,49% do total de empresas das ACT. Seguem-se a este o setor de alojamento, com 22 392 empresas (6,36% do total), e de transporte rodoviário, com 13 463, ou seja, 3,82% do total. Esses três segmentos representaram 91,67% do total das empresas pertencentes às ACT (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Percentual das empresas pertencentes às Atividades Características do Turismo, por setores de serviços - Brasil - 2003



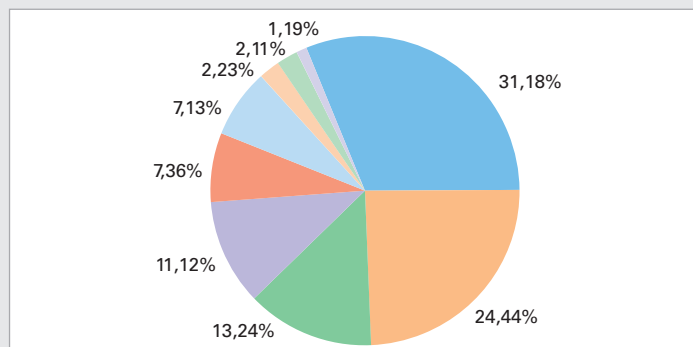
Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

O expressivo número de empresas do setor de alimentação decorre, principalmente, do caráter familiar dessas empresas. De fato, estas caracterizam-se pelo pequeno porte pois ocuparam, em média, cinco pessoas e obtiveram uma receita operacional líquida de R\$ 82,5 mil.

No tocante à receita operacional líquida, o segmento de alimentação também destacou-se, gerando um total de R\$ 23,7 bilhões, que representou 31,18% do montante da receita das ACT, no ano de 2003. As empresas de transporte aéreo geraram R\$ 18,6 bilhões, isto é, 24,44% do total, apesar de representarem apenas 0,08% do número total de empresas das ACT. Também merece destaque o setor auxiliar dos transportes que, ao gerar R\$ 10,1 bilhões, representou 13,24% do total da receita operacional líquida das ACT.

O Gráfico 2 ilustra a estrutura das ACT quanto à receita operacional líquida gerada pelas empresas, por setores.

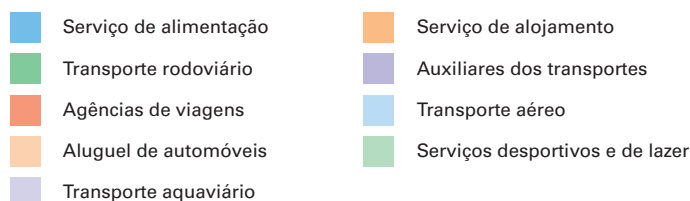
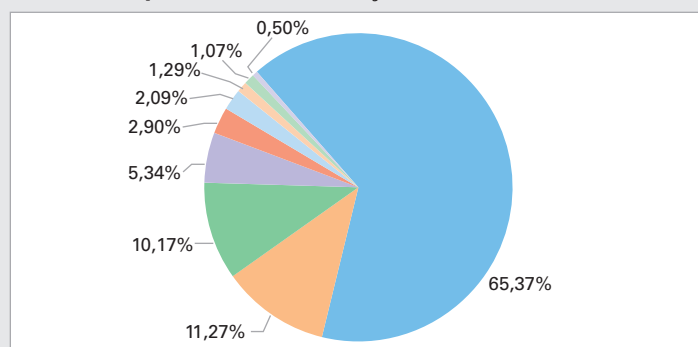
Gráfico 2 - Percentual da receita operacional líquida das empresas pertencentes às Atividades Características do Turismo, por setores de serviços - Brasil - 2003



Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

O setor de alimentação também destacou-se no tocante ao pessoal ocupado, com 1,4 milhão de pessoas, ou seja, 65,37% do total verificado nas ACT. O segmento de alojamento, com 235 822 pessoas, representou 11,27% do total de pessoas ocupadas nas ACT. Também destacaram-se as empresas de transporte rodoviário, que ocuparam 212 758 pessoas, correspondendo a 10,17% do total das ACT.

Gráfico 3 - Percentual do pessoal ocupado total nas empresas pertencentes às Atividades Características do Turismo, por setores de serviços - Brasil - 2003

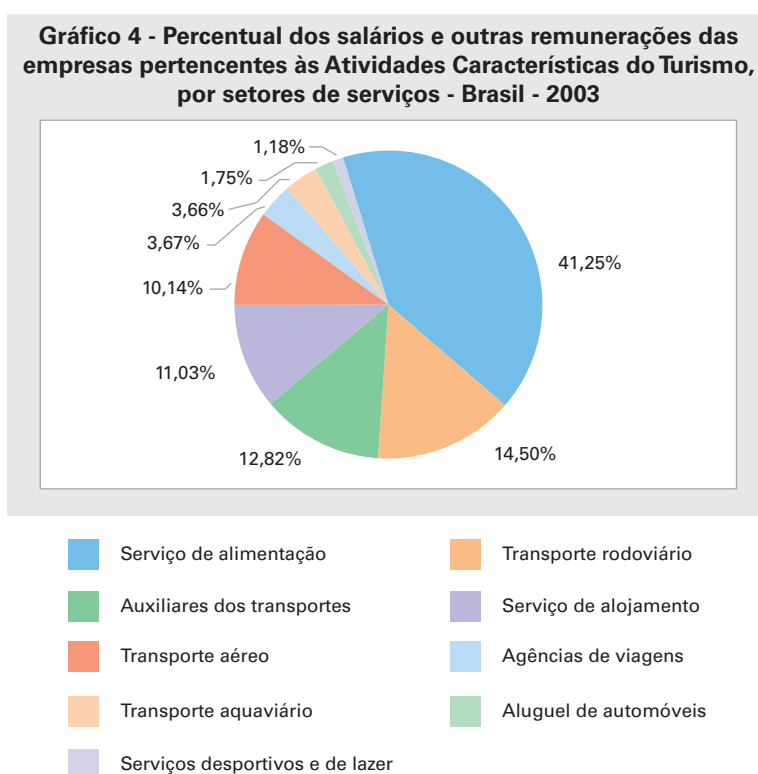


Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

O expressivo número de pessoas ocupadas observado no setor de alimentação decorreu, em grande parte, do elevado número de empresas desse segmento (Gráfico 3).

Em relação ao montante de salários e outras remunerações das ACT, novamente, destacou-se o setor de alimentação que, ao pagar R\$ 6 312,3 milhões, representou 41,25% do total pago pelas ACT. Esta participação expressiva decorre do elevado número de pessoas ocupadas nesta atividade.

O Gráfico 4 ilustra a estrutura das ACT quanto aos salários e outras remunerações das empresas, por setores.



Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

A distribuição, pelos estados, da receita bruta de serviços, do pessoal ocupado total e dos salários e outras remunerações das ACT apresentada a seguir utiliza como critério de regionalização a atuação das empresas em cada uma das Unidades da Federação. Desse modo, os resultados são um pouco distintos daqueles que utilizam a sede das empresas para a regionalização dessas variáveis. O formato dessa regionalização busca evidenciar os efetivos volumes de receita gerada, de pessoal ocupado e de salários pagos em cada uma das Unidades da Federação do Brasil.

A regionalização das ACT apresenta os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro como os responsáveis, em conjunto, por 63,53% da receita bruta de serviços, 48,43% do pessoal ocupado total e pelo pagamento de 58,90% do total da massa de salários e outras remunerações das ACT no Brasil.

Destaca-se, ainda, que São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pará, Amazonas e Tocantins, diferentemente das demais Unidades da Federação, apresentam, em

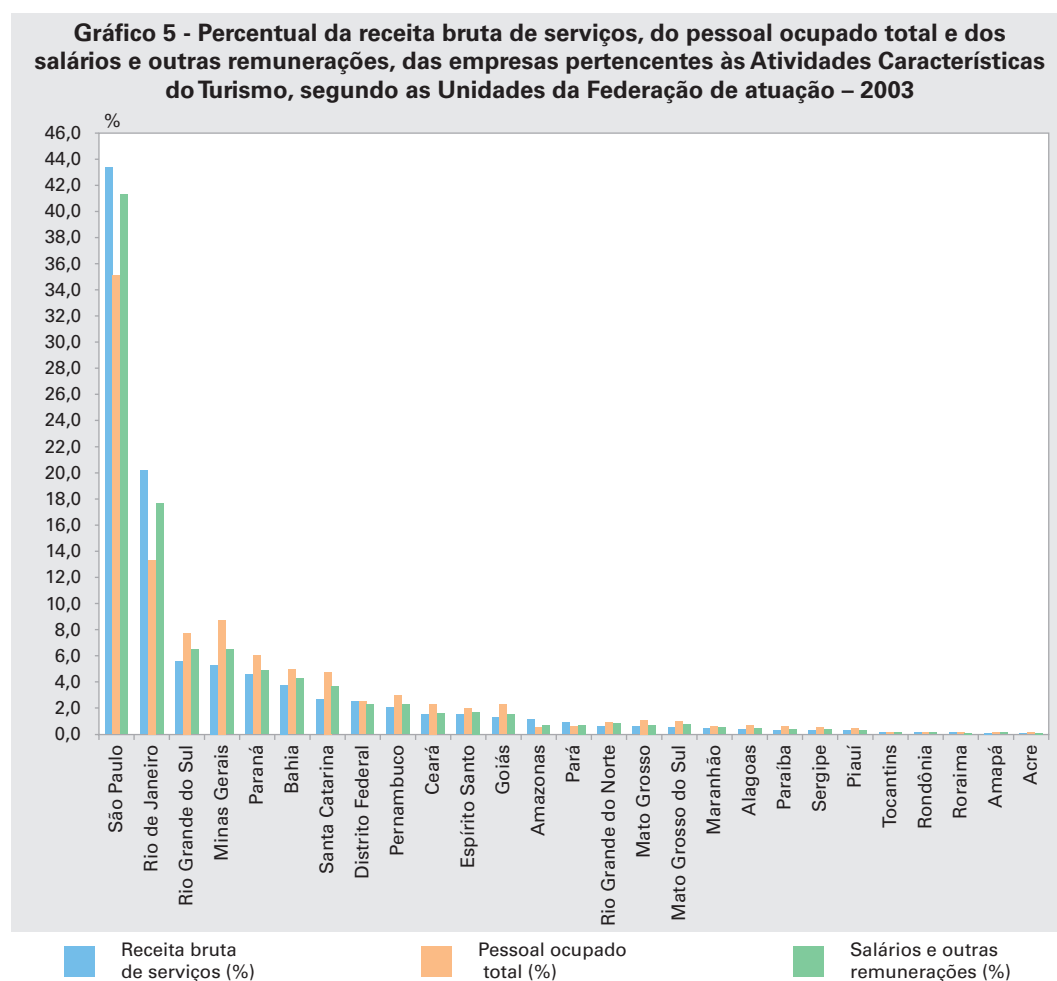
relação ao total Brasil, uma participação maior da variável receita bruta de serviços do que da variável pessoal ocupado.

Dentre as principais razões que justificam estes resultados, destacam-se tanto a maior participação de produtos não-caraterísticos do turismo quanto o transporte de cargas nos seus diversos modais, como também o consumo de produtos por não-turistas, como no caso da alimentação. A perfeita mensuração do turismo e de seus impactos na economia requisita a produção de pesquisas específicas de demanda turística.

Além disso, na estrutura das ACT das Unidades da Federação anteriormente citadas (São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pará, Amazonas e Tocantins) observa-se um grau de concentração maior do que nas demais. As três principais ACT respondem, nessas Unidades, em média, por 77,92% da receita bruta de serviços das ACT enquanto que nas demais a participação dos três mais importantes segmentos das ACT representa 72,56%.

Naquelas Unidades Federadas destacam-se, dentre as três mais importantes atividades, as que, como o transporte aéreo, apresentam maior receita e menor utilização de mão-de-obra.

O Gráfico 5 ilustra a regionalização das ACT quanto à receita bruta de serviços, pessoal ocupado total e salários e outras remunerações das empresas, segundo as Unidades da Federação de atuação da empresa.



Indicadores microeconômicos

O número de empresas de pequeno porte representou 97,15% do total estimado de empresas das Atividades Características do Turismo – ACT. Essa participação expressiva das pequenas empresas decorreu, principalmente, do setor de alimentação, cujo total estimado de 281 380 pequenas empresas representou 79,89% do total das empresas pertencentes às ACT.

No tocante à receita operacional líquida, contudo, as empresas de pequeno porte foram responsáveis por apenas 26,29% daquela estimada nas ACT. Essa participação pouco expressiva das pequenas empresas foi constatada em quase todos os segmentos das ACT investigados pela Pesquisa Anual de Serviços – PAS. Como exceção, têm-se as atividades desportivas e de lazer; alimentação; e agências de viagens, onde as pequenas empresas representaram, respectivamente, 77,11%, 59,36% e 46,58% da receita operacional líquida gerada.

Em relação ao pessoal ocupado, as empresas de pequeno porte, em 2003, foram responsáveis por 60,61% do total de pessoas ocupadas nas ACT. Dentre estas, as empresas pertencentes ao segmento de alimentação, com 1 027 mil pessoas, representaram 49,12% do total estimado de pessoas ocupadas nas ACT.

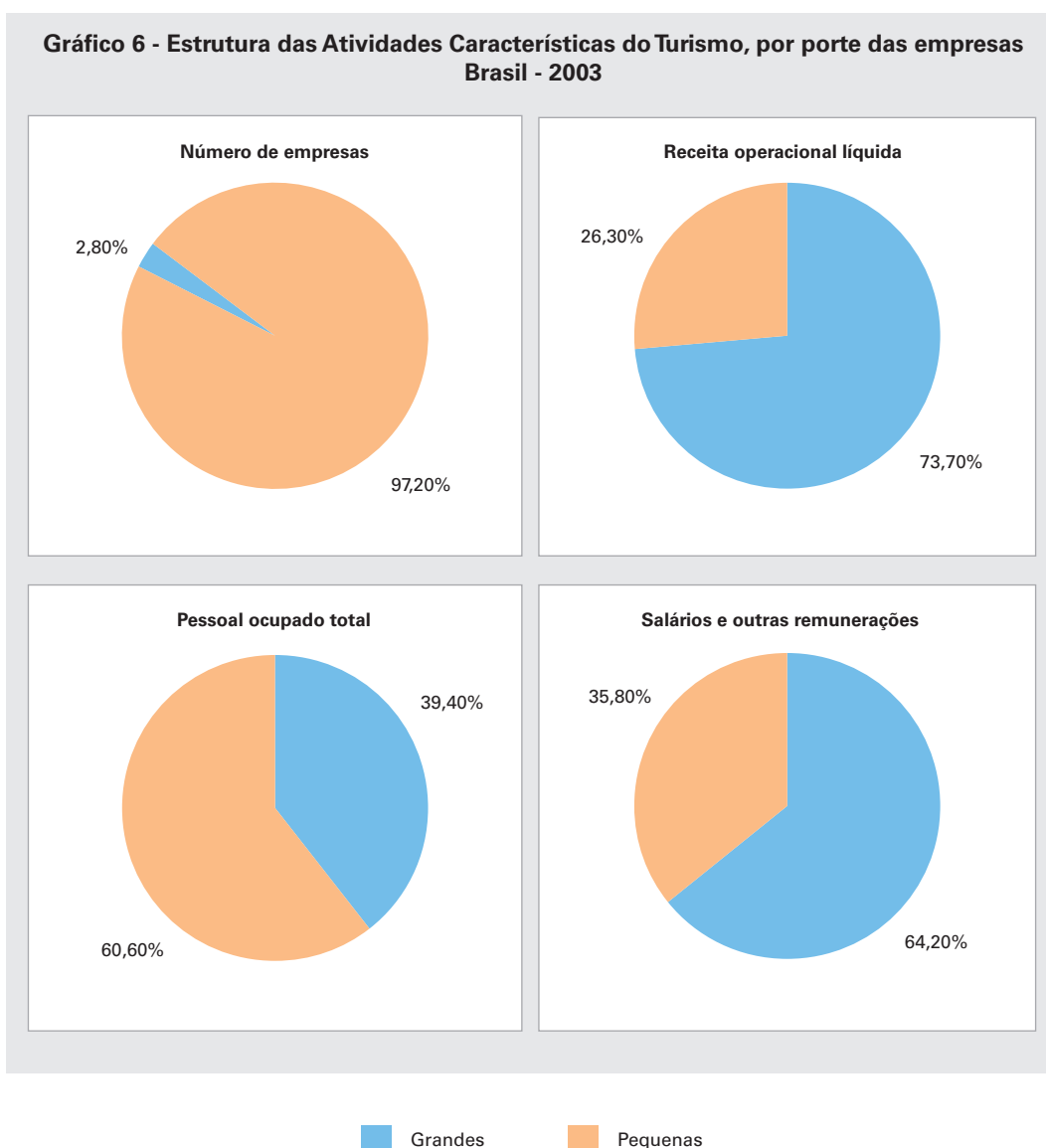
As empresas que empregaram menos de 20 pessoas pagaram o montante de R\$ 5,5 bilhões em salários e outras remunerações, ou seja, 35,80% do total de salários e outras remunerações pagos pelo conjunto de empresas pertencentes às ACT.

O número de empresas de médio e grande porte, ou seja, as que ocuparam 20 ou mais pessoas em 31.12.2003, foi estimado em 10 038, representando apenas 2,80% do total de empresas nas ACT. Essas, contudo, auferiram R\$ 56,0 bilhões de receita operacional líquida, ou seja, 73,70% do total estimado nas ACT. Dentre as empresas de médio e grande porte, destacaram-se as do segmento de transporte aéreo, cuja receita de R\$ 18,3 bilhões representou 24,44% da receita gerada pelo total de empresas pertencentes às ACT.

As empresas que ocuparam 20 ou mais pessoas, em 2003, também registraram participação relevante no tocante à geração de emprego, sendo responsáveis pela ocupação de 824 062 pessoas, ou seja, 39,40% do total do pessoal ocupado nas ACT. Dentre estas, destacam-se as grandes empresas do setor de alimentação, que ocuparam 340 285 pessoas, correspondendo a 16,26% do total do pessoal ocupado nas ACT.

No tocante ao montante de salários e outras remunerações, as empresas de maior porte pagaram, em 2003, R\$ 9,8 bilhões, ou seja, 64,20% da massa de salários e outras remunerações das ACT. O segmento de alimentação, novamente, destacou-se, sendo responsável por R\$ 2,3 bilhões, isto é, 14,97% do total pago pelas empresas pertencentes às ACT.

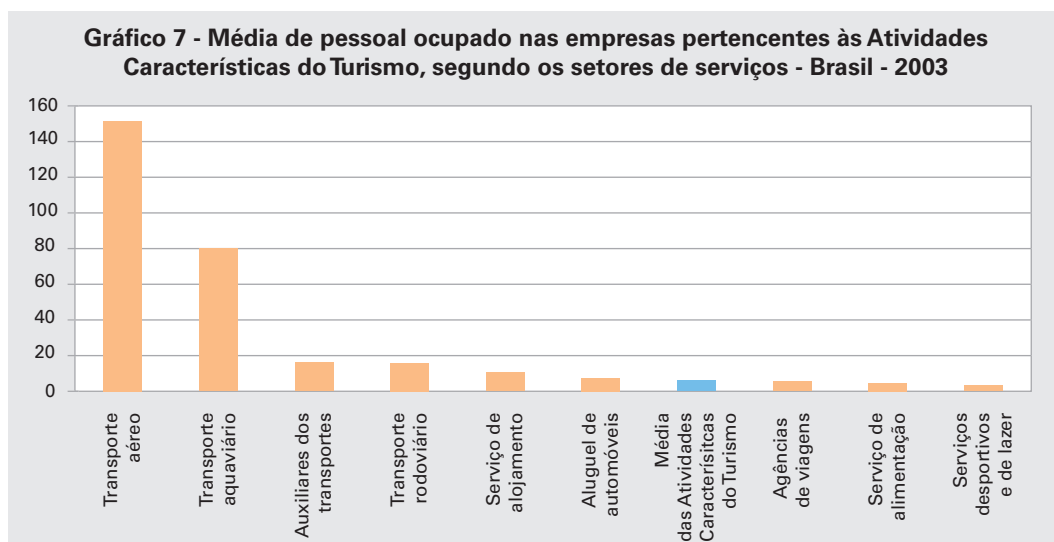
O Gráfico 6 ilustra a estrutura das ACT quanto ao número de empresas, receita operacional líquida, pessoal ocupado total e salários e outras remunerações, por porte das empresas.

Gráfico 6 - Estrutura das Atividades Características do Turismo, por porte das empresas Brasil - 2003

Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

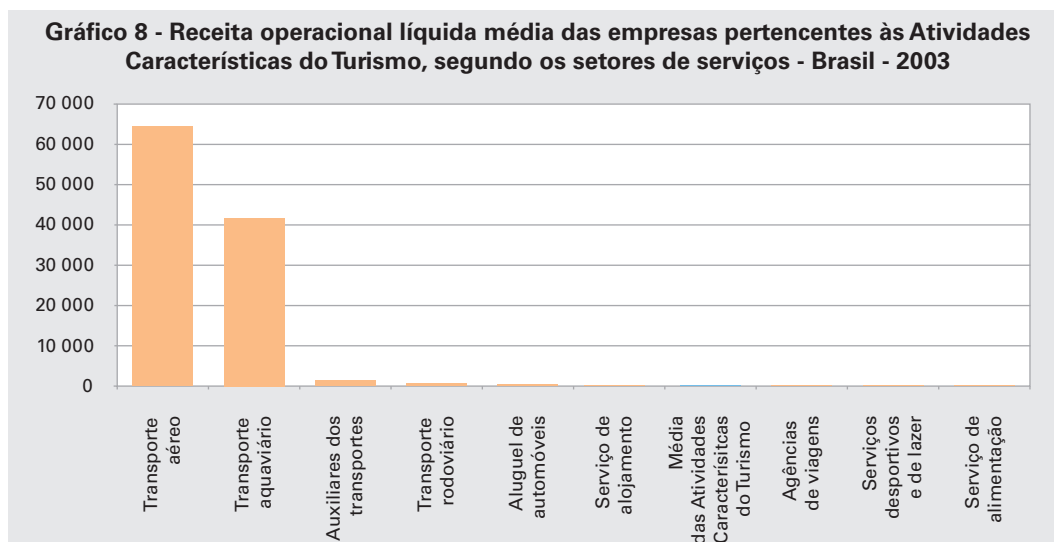
No tocante ao perfil das empresas das ACT estimadas pela PAS, em 2003, observou-se a influência daquelas de pequeno porte. O conjunto de empresas que constituem as ACT registrou, em média, uma ocupação de seis pessoas por empresa. Esse resultado foi determinado, principalmente, pelas empresas do segmento de alimentação que, representando 81,49% do total de empresas das ACT, registraram, em média, uma ocupação de cinco pessoas por empresa.

As empresas de maior porte situaram-se, predominantemente, nos segmentos de transporte aéreo e de transporte aquaviário, que ocuparam, em média, 151 e 80 pessoas, respectivamente; contudo, o reduzido número de empresas dessas atividades (0,08% e 0,04%, respectivamente) exerceu pouca influência sobre a média estimada de pessoal ocupado nas empresas pertencentes às ACT.



Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

No tocante à receita operacional líquida, as empresas das ACT auferiram R\$ 215,7 mil, em média, destacando-se as pertencentes aos segmentos de transporte aéreo e de transporte aquaviário, cujos valores médios de R\$ 64,4 milhões e R\$ 41,7 milhões, respectivamente, mostraram-se bastante superiores à média das empresas pertencentes às ACT (Gráfico 8).

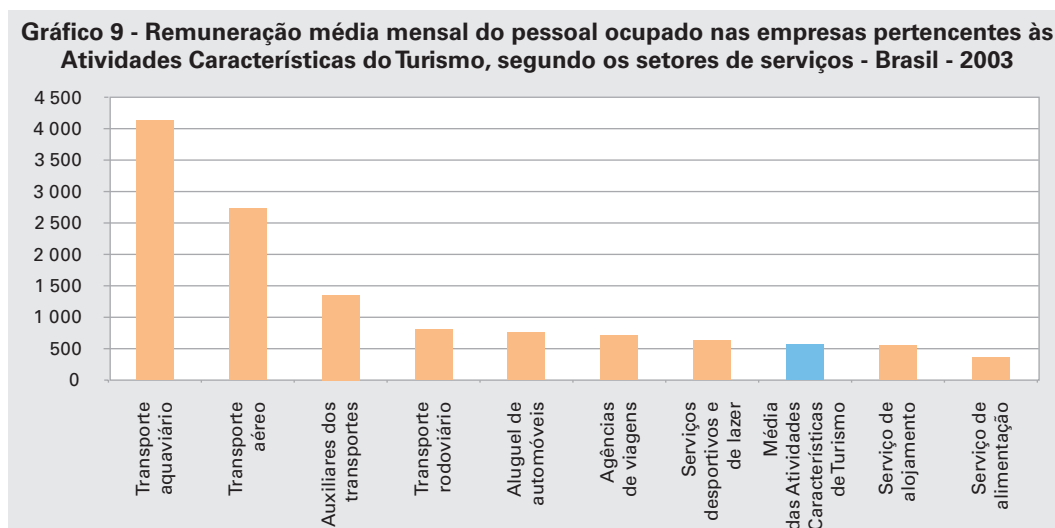


Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

Dentre os principais determinantes do nível de remuneração da mão-de-obra estão a qualificação do pessoal ocupado e o porte da empresa. As empresas dos segmentos de transporte aquaviário e de transporte aéreo, ao utilizarem mão-de-obra com elevado grau de qualificação e por apresentarem porte bastante superior ao da média das empresas das ACT, destacaram-se no tocante à remuneração de seu pessoal ocupado, registrando uma remuneração média mensal de R\$ 4 135 e R\$ 2 736, respectivamente.

Por sua vez, as empresas do segmento de alojamento e alimentação apresentaram os menores valores de remuneração média mensal dentre as empresas pertencentes às ACT, sendo de R\$ 551 para a primeira e R\$ 355 para a segunda. Estas, em decorrência do expressivo número de pessoas por elas ocupadas, influenciaram, significativamente, a remuneração média das ACT.

O Gráfico 9 ilustra a estrutura das ACT quanto à remuneração média mensal do pessoal ocupado nas empresas, segundo os setores.



Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

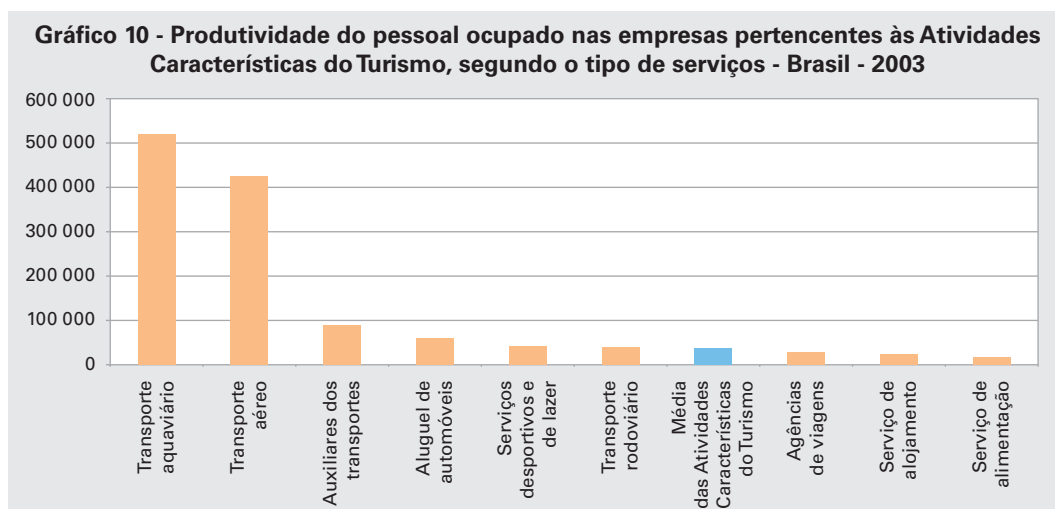
O indicador de produtividade do pessoal ocupado, obtido pela relação entre a receita operacional líquida e o pessoal ocupado total, evidencia a grande heterogeneidade entre os diversos segmentos que constituem as ACT, destacando-se, por exemplo, as significativas diferenças do valor da produtividade das atividades de transporte aéreo e de transporte aquaviário quando comparado ao das atividades de alimentação e alojamento.

Essa diferença decorre da especificidade das atividades investigadas. Em média, as empresas pertencentes às atividades de transporte apresentam um volume de receita muito superior ao das suas congêneres de alimentação e alojamento devido, principalmente, à diferença do valor unitário dos serviços prestados por estas empresas.

Outro elemento estrutural de grande impacto na explicação das diferenças dessa produtividade entre as empresas das ACT refere-se às distintas formas de sua organização produtiva, porque algumas atividades econômicas exigem maior participação do insumo capital que do insumo trabalho. As empresas com essa estrutura produtiva, em geral, caracterizam-se por possuir um porte superior ao das empresas nas quais o insumo trabalho é preponderante. Desse modo, o volume dos serviços realizados pelas empresas onde o capital é intensivo tende a ser maior do que o volume dos serviços realizados pelas empresas de trabalho intensivo.

Ao comparar o valor da produtividade do pessoal ocupado nas empresas pertencentes às ACT deve-se, portanto, observar as diferenças inerentes às atividades, quer seja em relação aos serviços que prestam quer seja por suas características estruturais.

O Gráfico 10 ilustra a estrutura das ACT quanto a essa produtividade nas empresas, segundo os setores.

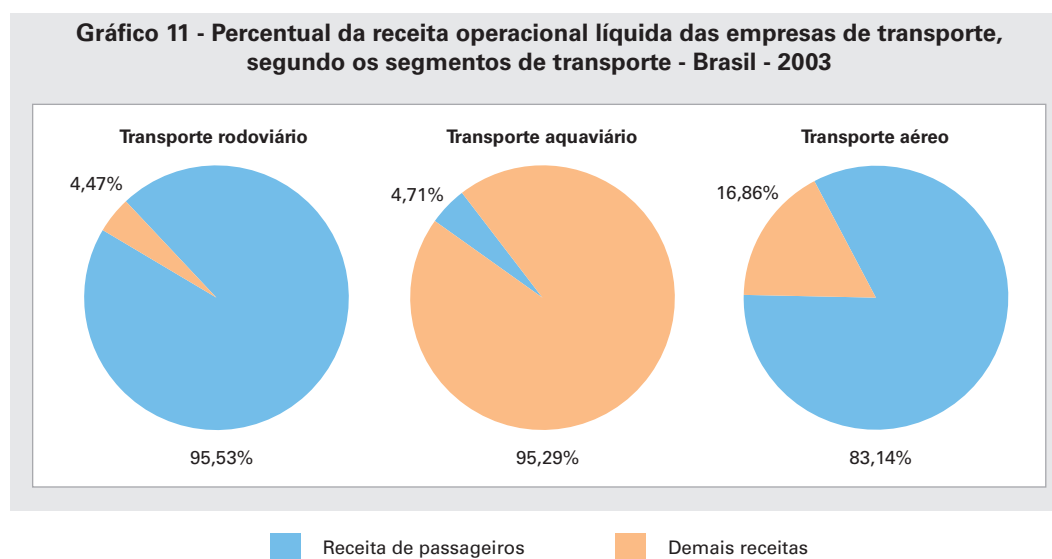


Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

No que se refere ao detalhamento dos bens e serviços produzidos pelas empresas das ACT, atualmente dispõe-se apenas de informações relativas aos segmentos de transporte aéreo, de transporte aquaviário e de transporte rodoviário. Nestas atividades, procedeu-se à identificação, em suas receitas operacionais, da parcela referente ao transporte de passageiros.

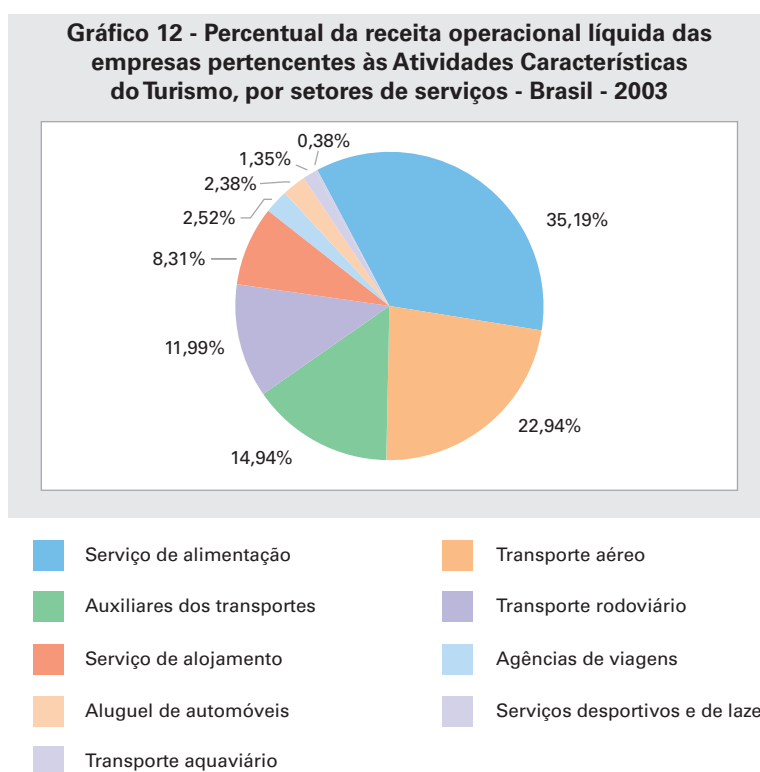
A receita proveniente do transporte de passageiros nas empresas de transporte aéreo foi, em 2003, de R\$ 15,4 bilhões, ou seja, 83,14% da receita operacional líquida dessas empresas. No segmento de transporte aquaviário, a receita com o transporte de passageiros totalizou R\$ 255,1 milhões, representando 4,71% do total. No transporte rodoviário, a receita proveniente do transporte de passageiros totalizou R\$ 8,1 bilhões, o que representou 95,53% do total da receita operacional líquida auferida por essas empresas.

O Gráfico 11 ilustra a estrutura da receita operacional líquida das empresas de transporte pertencentes às ACT, segundo os segmentos de transporte.



Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

O Gráfico 12 ilustra a estrutura das ACT quanto à receita operacional líquida das empresas, por setores, considerando, no caso das atividades de transporte, apenas a receita proveniente do transporte de passageiros.



Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

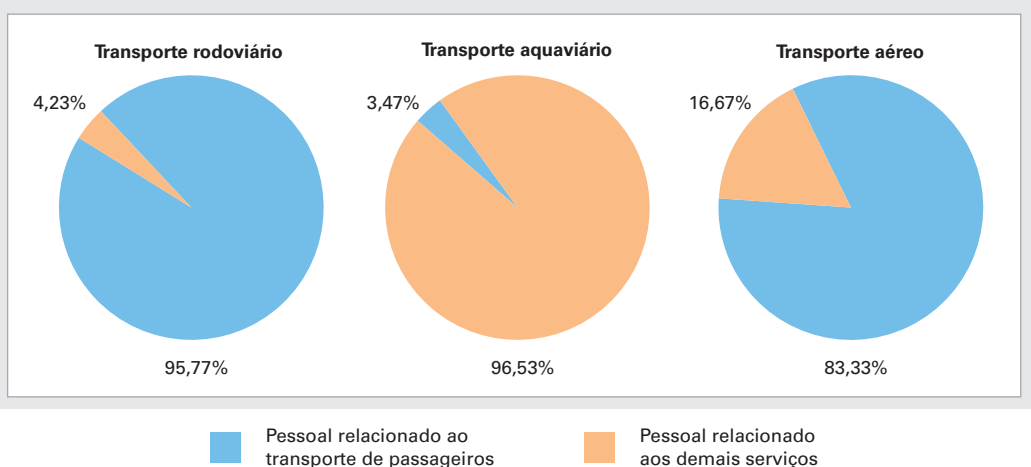
Nota: Para as atividades de transporte aéreo rodoviário e aquaviário, foi considerada apenas a receita proveniente do transporte de passageiros.

No mundo contemporâneo, as transformações observadas nos processos de produção apontam para uma crescente flexibilização destes, apoiada na adoção de tecnologias de informação e de novos paradigmas organizacionais. Em outras palavras, os trabalhadores passam a atuar em múltiplas tarefas dentro do processo produtivo empresarial.

Admitindo-se que nas empresas de transporte o pessoal ocupado atue indistintamente no conjunto de serviços por elas produzido, pode-se afirmar que o serviço de transporte de passageiros ocupou no segmento do transporte aéreo 36 341 pessoas, ou 83,33% do total ocupado; no transporte aquaviário, 362 pessoas, ou 3,47% do total; e nas empresas de transporte rodoviário, 203 762 pessoas, que correspondeu a 95,77% do seu total.

O Gráfico 13 ilustra a estrutura do pessoal ocupado total nas empresas de transporte pertencentes às ACT, segundo os segmentos de transporte.

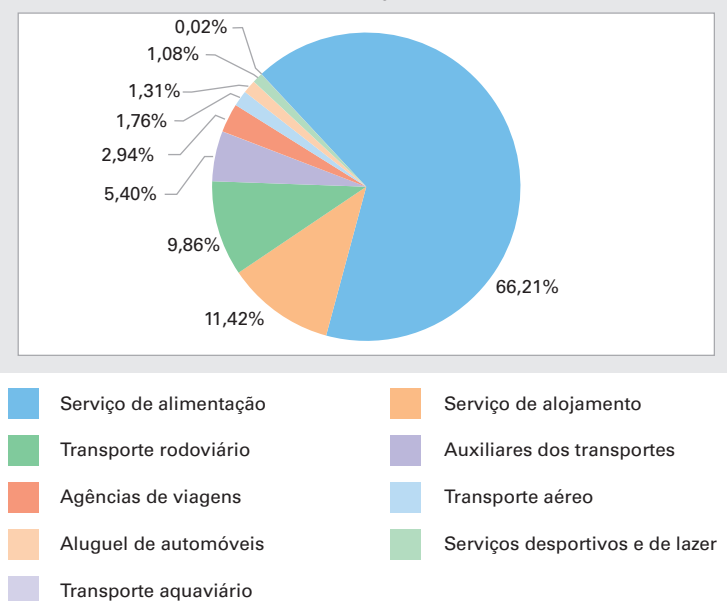
Gráfico 13 - Percentual do pessoal ocupado total nas empresas de transporte, segundo os segmentos de transporte - Brasil - 2003



Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

O Gráfico 14 ilustra a estrutura das ACT quanto ao pessoal ocupado total nas empresas, por setores, considerando, no caso das atividades de transporte, apenas o pessoal ocupado relacionado com o transporte de passageiros.

Gráfico 14 - Percentual do pessoal ocupado total nas empresas pertencentes às Atividades Características do Turismo, por setores de serviços - Brasil - 2003



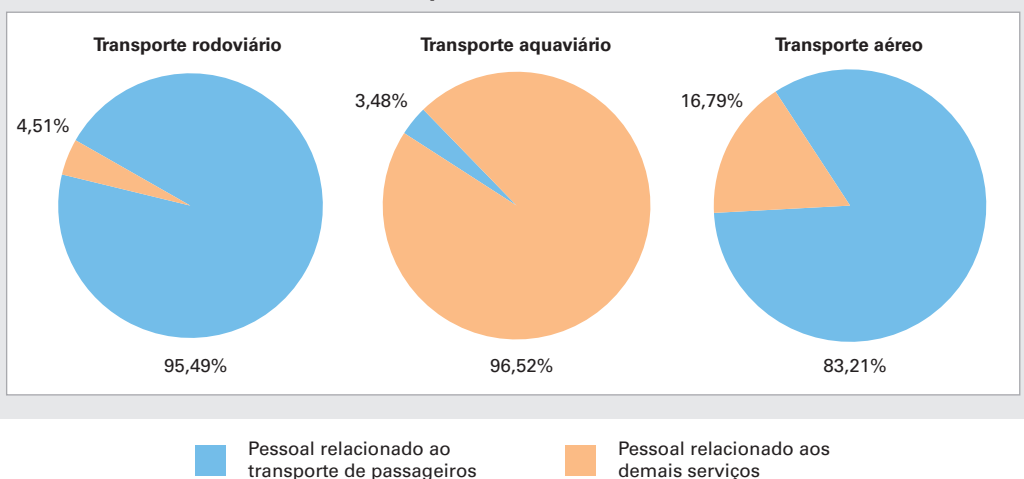
Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

Nota: Para as atividades de transporte aéreo, rodoviário e aquaviário o número de pessoal ocupado foi obtido a partir da aplicação do ratio da receita de passageiros no pessoal ocupado total destas atividades.

O serviço de transporte aéreo de passageiros implicou o pagamento de R\$1,3 bilhão em salários e outras remunerações, ou seja, 83,21% da massa de pagamentos realizadas pelas empresas do respectivo segmento. Para o transporte aquaviário e rodoviário, os montantes pagos corresponderam a R\$ 19,5 milhões e R\$ 2,1 bilhões, ou seja, 3,48% e 95,49%, respectivamente, de cada um desses segmentos.

O Gráfico 15 ilustra a estrutura dos salários e outras remunerações das empresas de transporte pertencentes às ACT, segundo os segmentos de transporte.

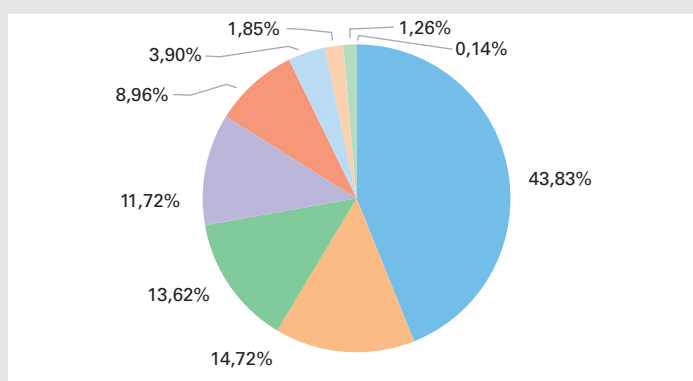
Gráfico 15 - Percentual dos salários e outras remunerações das empresas de transporte pertencentes às Atividades Características do Turismo, segundo os segmentos de transporte - Brasil - 2003



Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

O Gráfico 16 ilustra a estrutura das ACT quanto aos salários e outras remunerações das empresas, por setores, considerando, no caso das atividades de transporte, apenas o pessoal ocupado relacionado com o transporte de passageiros.

Gráfico 16 - Percentual dos salários e outras remunerações das empresas pertencentes às Atividades Características do Turismo, por setores de serviços - Brasil - 2003



Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2003.

Nota: Para as atividades de transporte aéreo, rodoviário e aquaviário o valor de salários e outras remunerações foi obtido a partir da aplicação ratio da receita de passageiros no total de salários e outras remunerações destas atividades.

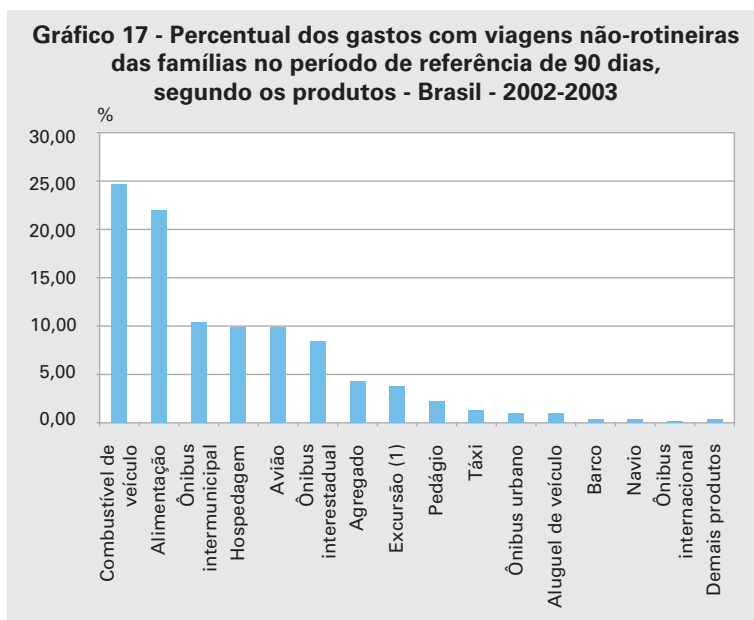
Indicadores de demanda

A POF 2002-2003 informa que o valor total de despesas com viagens (R\$ 17 095,8 milhões) representou 1,66% do total dos gastos efetuados pelas famílias brasileiras no período.

A análise dos resultados apresentados pela pesquisa possibilita tanto a identificação da estrutura dos gastos quanto o levantamento de algumas das características das viagens não-rotineiras realizadas pelas famílias. É necessário observar que um produto de elevado valor unitário pode ter peso relevante no total dos gastos ainda que sua utilização esteja restrita a um pequeno número de pessoas. Como exemplo, tem-se o gasto com o produto "passagem de avião" que tem participação expressiva no total dos gastos com viagens das famílias no Brasil.

A POF 2002-2003 aponta a participação expressiva de três produtos na estrutura dos gastos com viagens não-rotineiras: combustível de veículo, alimentação e passagens de ônibus intermunicipal que, em conjunto, totalizaram R\$ 9 754,8 milhões e representaram 57,06% do gasto total. O principal gasto com viagens não-rotineiras foi com combustível de veículo, que totalizou R\$ 4 220,5 milhões, ou seja, 24,69% do total. Seguem-se a este, o gasto com alimentação (R\$ 3 765,4 milhões), que correspondeu a 22,03% do gasto total, e o com passagens de ônibus intermunicipal (R\$ 1 768,9 milhões), que representou 10,35% do total desses gastos.

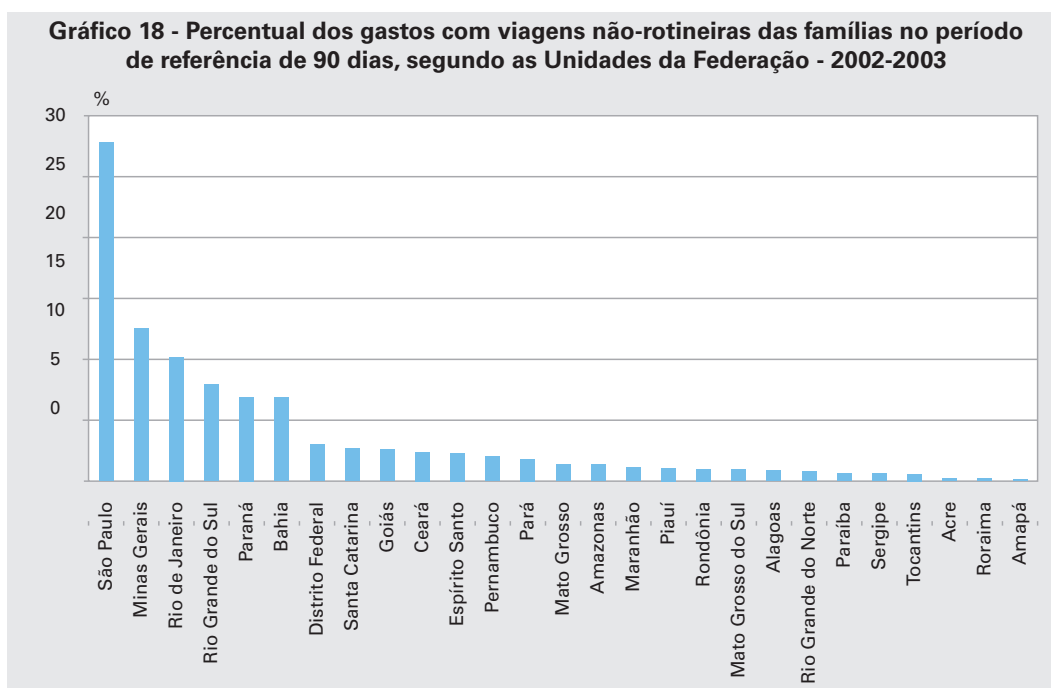
O Gráfico 17 ilustra a estrutura dos gastos com viagens não-rotineiras das famílias, segundo os produtos.



Fonte: IBGE, Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003.

(1) Exclusive escolar.

No tocante à participação das Unidades da Federação no total dos gastos com viagens não-rotineiras das famílias no Brasil, destacam-se os Estados de São Paulo (27,78%), Minas Gerais (12,51%) e Rio de Janeiro (10,19%), responsáveis, assim, por 50,48% do total dos gastos com essas viagens no País (Gráfico 18).



Fonte: IBGE, Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003.

Indicadores socioeconômicos

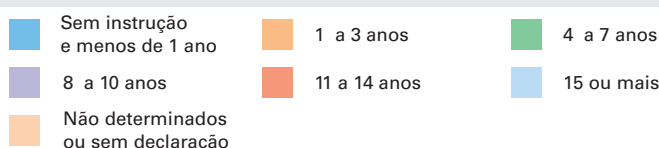
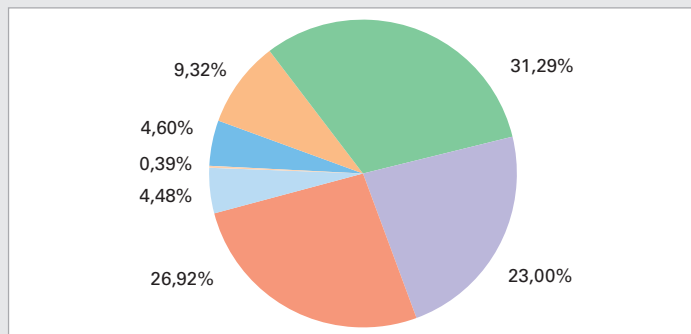
Os resultados observados na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD relativamente às pessoas ocupadas nas Atividades Características do Turismo – ACT referem-se ao trabalho exercido em qualquer tipo de estabelecimento tenha este registro formal ou não. No ano de 2003, a PNAD estimou em 5 495,8 mil o número de pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, cujo trabalho principal era exercido nas ACT.

Nesse conjunto de pessoas, observa-se o predomínio do gênero masculino em relação ao feminino: os homens totalizaram 3 496,9 mil, equivalendo a 63,63% do total, enquanto as mulheres, com 1 998,8 mil, responderam por 36,37%.

No tocante ao nível de instrução das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, observa-se uma participação semelhante entre os seguintes grupos de anos de estudo: 4 a 7 anos, com 31,29%; 8 a 10 anos, com 23,00%; e 11 a 14 anos, com 26,92% do total. Refletindo a diversidade das atividades econômicas que constituem as ACT, observa-se uma distribuição homogênea entre grupos de pessoas com níveis de instrução bastante distintos: as que possuíam até 7 anos de estudo totalizaram 2 484,5 mil e representaram 45,21% do total, enquanto as que possuíam 8 anos ou mais de estudo responderam por 54,40% do total, ou seja, 2 989,9 mil pessoas.

O Gráfico 19 ilustra a distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, com trabalho principal na semana de referência nas Atividades Características do Turismo, quanto aos anos de estudo.

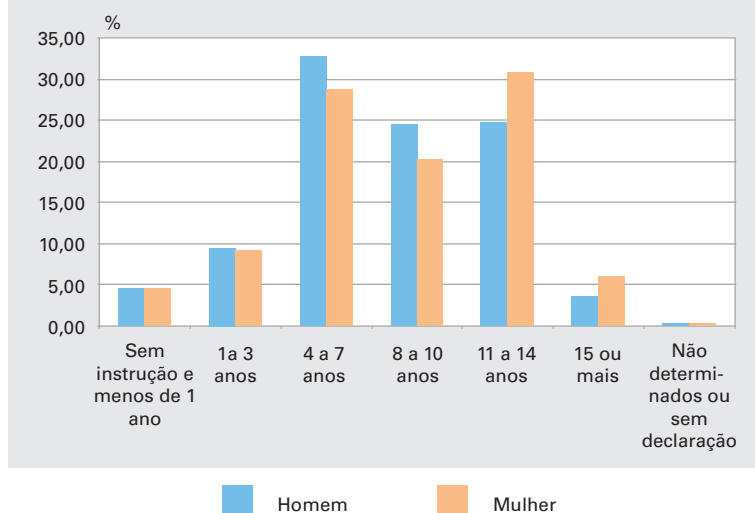
Gráfico 19 - Percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, com trabalho principal na semana de referência nas Atividades Características do Turismo, por grupos de anos de estudo - Brasil - 2003



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003.

Na distribuição do nível de instrução, por sexo, observa-se a maior escolarização das mulheres. Dentre os homens, o grupo de 4 a 7 anos de estudo apresentou a maior participação (32,72%). Entre as mulheres, a faixa de maior participação (30,73%) correspondeu ao grupo de 11 a 14 anos de estudo (Gráfico 20).

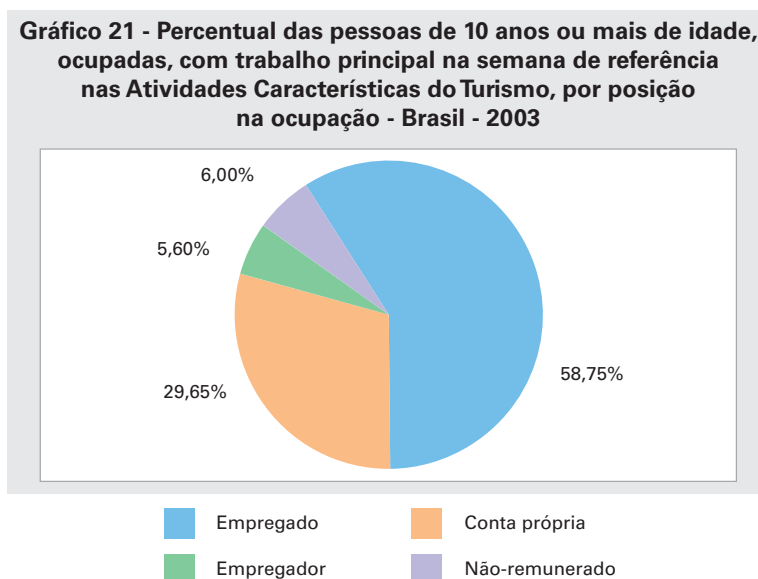
Gráfico 20 - Percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, com trabalho principal na semana de referência nas Atividades Características do Turismo, por sexo, segundo os grupos de anos de estudo - Brasil - 2003



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003.

Do total de pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, cujo trabalho principal na semana de referência era exercido nas ACT, em 2003, cerca de 3 229,0 mil, ou seja, 58,75% eram empregados. Os trabalhadores conta própria totalizaram 1 629,4 mil pessoas, o que correspondeu a 29,65% do total de pessoas ocupadas.

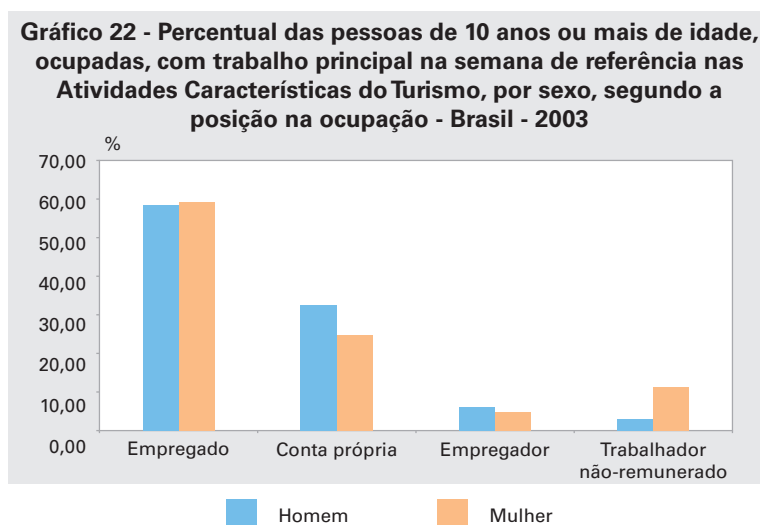
O Gráfico 21 ilustra a distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, com trabalho principal na semana de referência nas Atividades Características do Turismo, quanto à posição na ocupação.



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003.

Na comparação entre os gêneros, observa-se, tanto para os homens quanto para as mulheres, na distribuição por posição na ocupação, maior incidência de pessoas ocupadas na categoria de empregados, sendo de 58,52% esta participação para os homens, e de 59,17% para as mulheres. A maior diferença na distribuição por posição na ocupação nas ACT, entre os gêneros, ocorre na categoria de trabalhadores não-remunerados: entre os homens, apenas 3,04% integraram este grupo, enquanto entre as mulheres esta participação foi de 11,18%.

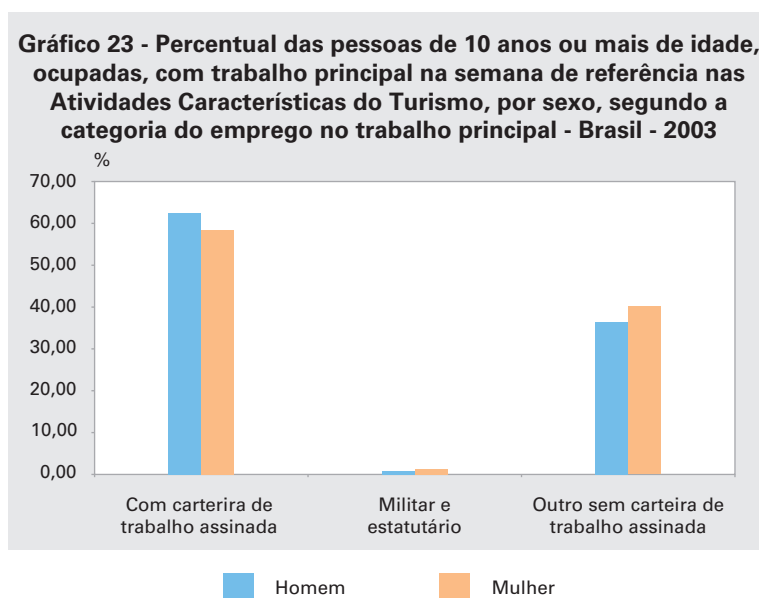
O Gráfico 22 ilustra a distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, com trabalho principal na semana de referência nas Atividades Características do Turismo, quanto à posição na ocupação, por sexo.



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003.

Entre os empregados das ACT, observa-se a significativa participação da parcela dos empregados sem carteira de trabalho assinada, tanto para homens (36,54%) como para mulheres (40,12%).

O Gráfico 23 ilustra a distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, com trabalho principal na semana de referência nas Atividades Características do Turismo, quanto à categoria do emprego, por sexo.



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003.

O rendimento médio mensal nominal das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, com trabalho principal na semana de referência nas ACT, no ano de 2003, correspondeu a R\$ 577. Os rendimentos médios mensais, quanto ao gênero, apresentaram sensível distanciamento, sendo o das mulheres apenas 64,50% do auferido pelos homens, isto é, R\$ 427 para as mulheres e R\$ 662 para os homens.

Conclusão

As informações apresentadas neste estudo resultaram da utilização tanto de pesquisas econômicas, como a Pesquisa Anual de Serviços e a Pesquisa Anual de Serviços – Suplemento Produtos e Serviços, quanto de domiciliares, como a Pesquisa de Orçamentos Familiares e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Enquanto as primeiras forneceram informações, pelo lado da oferta, das empresas formalmente constituídas que atuam nas Atividades Características do Turismo – ACT, as domiciliares, por sua vez, possibilitaram tanto uma primeira aproximação no que diz respeito à demanda de produtos turísticos das famílias brasileiras como também a apresentação de algumas características do trabalho neste setor.

Desta forma, os dados econômicos relativos às empresas pertencentes às ACT, ora apresentados, possibilitaram identificar sua participação no conjunto da economia brasileira assim como apontar algumas de suas características tanto em nível setorial quanto microeconômico.

Dentre esses resultados, pode-se destacar a participação significativa das micro e pequenas empresas, não só no que se refere ao seu contingente como também quanto ao número de empregos por elas gerados.

As informações relativas aos gastos das famílias possibilitaram identificar não apenas os produtos mais consumidos pelas famílias brasileiras, quando em viagens não-rotineiras, assim como a existência de um padrão de viagens comum em todas as Unidades da Federação, qual seja: os brasileiros deslocam-se prioritariamente por via terrestre.

A tipificação do pessoal ocupado nas ACT reafirma, por uma outra ótica, algumas das características das ACT observadas nas pesquisas econômicas. A diversidade das estruturas produtivas das empresas pertencentes às ACT apontadas pelas pesquisas econômicas pode ser observada, também, a partir da distribuição de seu pessoal ocupado segundo grupos de anos de estudo. Em outras palavras, aproximadamente 80% do pessoal ocupado nas ACT distribuem-se com grande homogeneidade entre os grupos de 4 a 7 anos, 8 a 10 anos e de 11 a 14 anos de estudo.

Este levantamento inicial de informações sobre as Atividades Características do Turismo, a partir das pesquisas desenvolvidas pelo IBGE, ratifica a compreensão do turismo enquanto uma atividade econômica singular e a necessidade de um sistema integrado de estatísticas a ele relacionado que possibilite sua análise e mensuração.

Referências

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas – CNAE: versão 1.0. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2004. 326 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/classificacoes/cnae1.0_2ed/default.shtm>. Acesso em: dez. 2006.

CUENTA satélite de turismo: recomendaciones sobre el marco conceptual. Nueva York: Naciones Unidas; Madrid: Organización Mundial del Turismo, 2001. 149 p.

FALCONI MORALES, J. *Measuring the economic contributions of tourism: a proposal for some basic indicators*. Madrid: World Tourism Organization, 2003. (Enzo Paci papers on measuring the economic significance of tourism, v. 3). Disponível em: <<http://www.unwto.org/statistiques/tsa/project/indicators.pdf>>. Acesso em: dez. 2006.

Anexos

1 - Lista de produtos específicos de turismo

Anexo 1 - Lista de produtos específicos do turismo

(continua)

CCP/código	Título
63110.0	Serviços de alojamento em hotéis e motéis
63191.0	Serviços de centros de férias e casas de veraneio
63192.0	Serviços de arrendamento de alojamentos mobiliados
63193.0	Serviços de albergues juvenis
63194.0	Serviços de centros de entretenimento e férias para crianças
63195.0	Serviços para acampamentos e <i>trailers</i>
63199.1	Serviços de carro-leito e similares em outros meios de transporte; residência de estudantes
63210.0	Serviços de provisão de comida com serviços completos de restaurante
63220.0	Serviços de provisão de comida em estabelecimentos de auto-serviço
63290.0	Outros serviços de provisão de comida
63300.0	Serviços de provisão de bebidas para seu consumo local
64111.1	Serviços regulares de transporte de passageiros por ferrovias
64111.2	Serviços não-regulares de transporte de passageiros por ferrovias
64112.0	Serviços urbanos e suburbanos de transporte de passageiros por ferrovias
64211.0	Serviços regulares urbanos e suburbanos de transporte de viajantes por rodovia
64212.0	Serviços regulares especiais urbanos e suburbanos de transporte de viajantes por rodovias
64213.0	Serviços regulares interurbanos de transporte de viajantes por rodovia
64214.0	Serviços regulares especiais interurbanos de transporte de viajantes por rodovia
64219.1	Serviços regulares de teleféricos para esqui
64219.2	Serviços de teleféricos e funiculares
64221.0	Serviços de táxi
64222.0	Serviços de aluguel de automóveis com motorista
64223.0	Serviços de aluguel de lotação e ônibus com motorista
64224.0	Serviços de transporte de viajantes por rodovia em veículos de tração humana ou animal
65111.0	Serviços de transporte de viajantes em transbordadores de cabotagem e transoceânicos
65119.1	Outros serviços regulares de transporte de viajantes em embarcações de cabotagem e exterior
65119.2	Outros serviços não-regulares de transporte de viajantes em embarcações de cabotagem e exterior
65119.3	Serviços de cruzeiro
65119.4	Serviços de passageiros em embarcações de carga
65130.1	Serviços de aluguel de embarcações de cabotagem e exterior com tripulação para transporte de viajantes
65140.0	Serviços de reboque e tração de embarcações de cabotagem e transoceânicas
65211.0	Serviços de transporte de viajantes em <i>ferryboats</i> por vias interiores de navegação
65219.1	Serviços regulares de transporte de viajantes por vias interiores de navegação
65219.2	Serviços de excursões panorâmicas
65219.3	Serviços de cruzeiros
65230.0	Serviços de aluguel de embarcações com tripulação para transporte de viajantes por vias interiores de navegação
65240.0	Serviços de reboque e tração em vias interiores de navegação
66110.0	Serviços de transporte de passageiros por linhas aéreas de serviço regular
66120.1	Serviços de transporte de passageiros por linhas aéreas de serviço não-regular
66120.2	Serviços de excursão panorâmica em aeroplano ou em helicóptero
66400.0	Serviço de aluguel de aeronaves com tripulação
67300.0	Serviços de ajuda à navegação
67400.0	Serviços auxiliares do transporte por ferrovias
67510.0	Serviços de terminais de ônibus

Anexo 1 - Lista de produtos específicos do turismo

(continuação)

CCP/código	Título
67520.1	Serviços de exploração de rodovias
67520.2	Serviços de exploração de pontes e túneis
67530.1	Estacionamento de terminais de transporte de passageiros
67590.0	Outros serviços auxiliares de transporte por rodovia
67610.0	Serviços de exploração de portos e vias de navegação (exceto carga e descarga)
67630.0	Serviços de salvamento e <i>reflotación</i> de embarcações
67690.1	Serviços auxiliares de transporte por via aquática relacionados com o combustível
67690.2	Serviços de manutenção e conservação de embarcações privadas de passageiros
67710.1	Serviços de exploração de aeroportos (exceto carga e descarga)
67790.0	Outros serviços auxiliares de transporte aéreo ou espacial
67811.0	Serviços de agências de viagem
67812.0	Serviço de <i>tour</i> -operadores
67813.0	Serviços de informação turística
67820.0	Serviços de guias de turismo
71100.1	Serviços de cartões de viagem
71100.2	Serviços de crédito para viagem
71100.3	Serviços de crédito para a aquisição de veículos
71311.1	Serviços de seguros de vida
71320.1	Serviços de seguros de acidente em viagens
71320.2	Serviços de seguros de saúde em viagens
71331.1	Serviços de seguros de veículos e motor privados
71334.1	Serviços de seguros particulares dos viajantes em aeronaves
71334.2	Serviços de seguros particulares dos viajantes em embarcações
71339.1	Serviços de seguros de viagens
71552.0	Serviços de câmbio de divisas
72211.1	Serviços auxiliares de atividades de multipropriedade
73111.0	Serviços de <i>leasing</i> ou aluguel de automóveis ou camionetas sem motorista
73114.1	Serviços de <i>leasing</i> ou aluguel de caravanas/autocaravanas sem motorista
73115.1	Serviços de <i>leasing</i> ou aluguel de buques de passageiros sem tripulação
73116.1	Serviços de <i>leasing</i> ou aluguel de aeronaves de passageiros sem tripulação
73240.1	Serviços de <i>leasing</i> ou aluguel de equipamentos de transporte terrestre que não sejam motorizados
73240.2	Serviços de <i>leasing</i> ou aluguel de equipamentos para esportes de inverno
73240.3	Serviços de <i>leasing</i> ou aluguel de equipamentos de transporte aéreo que não sejam motorizados
73240.4	Serviços de <i>leasing</i> ou aluguel de equipamentos de praia ou para esportes aquáticos
73240.5	Serviços de <i>leasing</i> ou aluguel de equipamentos de <i>camping</i>
73240.6	Serviços de <i>leasing</i> ou aluguel de selas de montar
73290.1	Serviços de aluguel de câmara fotográficas
83811.1	Serviços de fotografias para passaportes/vistos
83820.0	Serviços de revelação fotográfica
83910.0	Serviços de tradução e interpretação
84510.0	Serviços de bibliotecas
84520.0	Serviços de arquivos

Anexo 1 - Lista de produtos específicos do turismo

(continuação)

CCP/código	Título
85970.0	Serviços de organização de feiras e exposições
87141.0	Serviços de manutenção e reparação de veículos a motor
87142.0	Serviços de manutenção e reparação de motocicletas e veículos para neve
87143.0	Serviços de manutenção e reparação de reboques, semi-reboques e outros veículos de motor não classificados em outro lugar
87149.1	Serviços de manutenção e reparação de embarcações de recreio para uso próprio
87149.2	Serviços de manutenção e reparação de aviões de recreio de uso próprio
87290.1	Serviços de manutenção e reparação de outros produtos não classificados em outro lugar
91131.1	Serviços de licenças de pesca
91131.2	Serviços de licenças de caça
91210.1	Serviços de emissão de passaportes
91210.2	Serviços de emissão de vistos
92900.1	Serviços de ensino de idiomas
92900.2	Serviços de licenças para academias de ensino
96151.0	Serviços de projeção de filmes cinematográficos
96230.0	Serviços de exploração de salas de espetáculos
96310.0	Serviços relacionados com atores
96411.0	Serviços relacionados com museus, exceto lugares e edifícios históricos
96412.0	Serviços de conservação de lugares e edifícios históricos
96421.0	Serviços relacionados com jardins botânicos e zoológicos
96422.0	Serviços relacionados com reservas naturais, incluindo serviços de conservação da fauna
96510.0	Serviços de promoção e organização de provas desportivas de competição e de entretenimento
96520.1	Serviços de campos de golfe
96520.2	Serviços de exploração de pistas de esqui
96520.3	Circuitos de corridas
96520.4	Serviços de escola de equitação
96520.5	Serviços de praia e de parques recreativos
96590.1	Espportes de aventura e risco
96620.1	Serviços de escolas de esportes
96620.2	Serviços de guia (montanha, caça e pesca)
96910.1	Serviços relacionados com parques temáticos
96910.2	Serviços relacionados com carnavais
96910.3	Serviços relacionados com férias e carnavais
96920.1	Serviços relacionados com cassinos
96920.2	Serviços relacionados com máquinas tragaperras
97230.1	Serviços relacionados com ginásios
97230.2	Serviços de sauna e banhos turcos
97230.3	Serviços de massagem
97230.4	Serviços de balneários
97910.0	Serviços de acompanhamento ou escolta
99000.0	Serviços prestados por organizações e entidades extraterritoriais
62121.1	Serviços de comércio varejista de frutas e verduras em estabelecimentos não especializados
62122.1	Serviços de comércio varejista de produtos lácteos, ovos, azeites e gorduras comestíveis em estabelecimentos não especializados

Anexo 1 - Lista de produtos específicos do turismo

(continuação)

CCP/código	Título
62123.1	Serviços de comércio varejista de carnes, aves e caça em estabelecimentos não especializados
62124.1	Serviços de comércio varejista de pescados e mariscos em estabelecimentos não especializados
62125.1	Serviços de comércio varejista de produtos de pastelaria e confeitaria em estabelecimentos não especializados
62126.1	Serviços de comércio varejista de bebidas em estabelecimentos não especializados
62128.1	Serviços de comércio varejista de produtos de tabaco em estabelecimentos não especializados
63132.1	Serviços de comércio varejista de barracas de campanha e artigos de <i>camping</i> em estabelecimentos não especializados
62133.1	Serviços de comércio varejista de roupas de vestir, artigos de peles e acessórios de vestir em estabelecimentos não especializados
62134.1	Serviços de comércio varejista de calçado em estabelecimentos não especializados
62141.1	Serviços de comércio varejista de equipamentos de rádio e televisão, instrumentos musicais e discos, partituras musicais e fita de música em estabelecimentos não especializados
62151.1	Serviços de comércio varejista de livros, periódicos, revistas e papelaria em estabelecimentos não especializados
62152.1	Serviços de comércio varejista de equipamentos fotográficos, de ótica e de precisão em estabelecimentos não especializados
62154.1	Serviços de comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria em estabelecimentos não especializados
62155.1	Serviços de comércio varejista de artigos desportivos, incluindo bicicletas em estabelecimentos não especializados
62156.1	Serviços de comércio varejista de artigos de couro e acessórios de viagem em estabelecimentos não especializados
62159.1	Serviços de comércio varejista de <i>souvenirs</i> em estabelecimentos não especializados
62175.1	Serviços de comércio varejista de artigos de perfumaria, cosmética e toucador em estabelecimentos não especializados
62181.1	Serviços de comércio varejista de veículos de motor, motocicletas, veículos para neve e peças de reposição em estabelecimentos não especializados
62182.1	Serviços de comércio varejista de outros equipamentos de transporte, exceto bicicletas, em estabelecimentos não especializados
62184.1	Serviços de comércio varejista de computadores e pacotes informáticos, em estabelecimentos não especializados
62191.1	Serviços de comércio varejista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos e produtos similares em estabelecimentos não especializados
62221.1	Serviços de comércio varejista de frutas e verduras em estabelecimentos especializados
62222.1	Serviços de comércio varejista de produtos lácteos, ovos, azeites e gorduras comestíveis em estabelecimentos especializados
62223.1	Serviços de comércio varejista de carnes, aves e caça em estabelecimentos especializados
62224.1	Serviços de comércio varejista de pescados e mariscos em estabelecimentos especializados
62225.1	Serviços de comércio varejista de produtos de pastelaria e confeitaria em estabelecimentos especializados
62226.1	Serviços de comércio varejista de bebidas em estabelecimentos especializados
62228.1	Serviços de comércio varejista de produtos de tabaco em estabelecimentos especializados
62232.1	Serviços de comércio varejista de barracas de campanha e artigos de <i>camping</i> em estabelecimentos especializados
62233.1	Serviços de comércio varejista de roupas de vestir, artigos de peles e acessórios de vestir em estabelecimentos especializados
62234.1	Serviços de comércio varejista de calçado em estabelecimentos especializados
62242.1	Serviços de comércio varejista de equipamentos de rádio e televisão, instrumentos musicais e discos, partituras musicais e fita de música em estabelecimentos especializados
62251.1	Serviços de comércio varejista de livros, periódicos, revistas e papelaria em estabelecimentos especializados
62252.1	Serviços de comércio varejista de equipamentos fotográficos, de ótica e de precisão em estabelecimentos especializados
62254.1	Serviços de comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria em estabelecimentos especializados
62255.1	Serviços de comércio varejista de artigos desportivos, incluindo bicicletas em estabelecimentos especializados

Anexo 1 - Lista de produtos específicos do turismo

(conclusão)

CCP/código	Título
62256.1	Serviços de comércio varejista de artigos de couro e acessórios de viagem em estabelecimentos especializados
62259.1	Serviços de comércio varejista de <i>souvenirs</i> em estabelecimentos especializados
62275.1	Serviços de comércio varejista de artigos de perfumaria, cosmética e toucador em estabelecimentos especializados
62281.1	Serviços de comércio varejista de veículos de motor, motocicletas, veículos para neve e peças de reposição em estabelecimentos especializados
62282.1	Serviços de comércio varejista de outros equipamentos de transporte, exceto bicicletas, em estabelecimentos especializados
62284.1	Serviços de comércio varejista de computadores e pacotes informáticos, em estabelecimentos especializados
62291.1	Serviços de comércio varejista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos e produtos similares em estabelecimentos especializados

2 - Lista de produtos característicos do turismo

Anexo 2 - Lista de produtos característicos do turismo

Descrição de produtos
1. Serviços de alojamento
1.1 Hotéis e outros serviços de alojamento
1.2 Serviços de segundas residências por conta própria ou gratuitas
2. Serviço de alimentação e bebidas
3. Serviços de transporte de passageiros
3.1 Serviços de transporte interurbano ferroviário
3.2 Serviços de transporte rodoviário
3.3 Serviços de transporte marítimo
3.4 Serviços de transporte aéreo
3.5 Serviços auxiliares ao transporte de passageiros
3.6 Aluguel de bens de transporte de passageiros
3.7 Serviços de reparação de bens e equipamentos de transporte de passageiros
4. Serviços de agências de viagens, operadoras e guias de turismo
4.1 Serviços de agências de viagens
4.2 Serviços de operadoras
4.3 Serviços de informação turística e de guias de turismo
5. Serviços culturais
5.1 Representações artísticas
5.2 Museus e outros serviços culturais
6. Serviços recreativos e outros serviços de entretenimento
6.1 Serviços desportivos
6.2 Outros serviços relacionados ao lazer
7. Serviços turísticos diversos
7.1 Serviços financeiros e seguros
7.2 Outros serviços de aluguel de bens
7.3 Outros serviços turísticos

Fonte: OMT. Cuenta Satélite de Turismo: Recomendaciones sobre el marco conceptual.

Glossário

anos de estudo (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Classificação estabelecida em função da série e do nível ou grau mais elevado alcançado pela pessoa, considerando a última série concluída com aprovação. Cada série concluída com aprovação corresponde a 1 ano de estudo. A contagem dos anos de estudo tem início: em 1 ano, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de ensino fundamental, de primeiro grau ou do elementar; em 5 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de médio primeiro ciclo; em 9 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de ensino médio, de segundo grau ou de médio segundo ciclo; em 12 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso superior. As pessoas que não declararam a série e o nível ou grau, ou com informações incompletas ou que não permitem a sua classificação, são reunidas no grupo de anos de estudo não-determinados ou sem declaração.

atividade (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Finalidade ou ramo de negócio da organização, empresa ou entidade para a qual a pessoa trabalha. Para os trabalhadores por conta própria, classifica-se de acordo com a ocupação exercida.

categoria do emprego (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Classificação dos empregados em: com carteira de trabalho assinada; militares (do Exército, Marinha de Guerra e Aeronáutica, inclusive as pessoas prestando serviço militar obrigatório) e funcionários públicos estatutários (empregados regidos pelos estatutos dos funcionários públicos federais, estaduais, municipais ou de autarquias); ou outro sem carteira de trabalho assinada. Classificação dos trabalhadores domésticos em: com carteira de trabalho assinada ou sem carteira de trabalho assinada.

Classificação Brasileira de Ocupações - Domiciliar – CBO-Domiciliar (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Adaptação da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO para as pesquisas domiciliares. Para esta adaptação às pesquisas domiciliares, o IBGE utilizou a estrutura da CBO que ainda estava sendo validada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em setembro de 1999. A CBO-Domiciliar mantém-se idêntica à CBO no nível mais agregado - grande grupo - e reagrupa algumas famílias ocupacionais, subgrupos e subgrupos principais, considerando as dificuldades de sua captação com precisão em pesquisas domiciliares. A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO tem como referência a *International Standard Classification of Occupations - ISCO-88 (Clasificación Internacional Uniforme de Ocupaciones - CIUO-88)*.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Domiciliar (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Adaptação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE para as pesquisas domiciliares. A CNAE-Domiciliar mantém-se idêntica à CNAE nos níveis mais agregados – seção e divisão, com exceção das divisões do comércio em que não se distingue o varejo e atacado – reagrupa classes onde o detalhamento é considerado inadequado para as pesquisas domiciliares e desagrega algumas atividades de serviços que têm nestas pesquisas sua única fonte de cobertura. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE tem como referência a *International Standard Industrial Classification of all Economic Activities – ISIC (Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas – CIIU)*, 3ª revisão, das Nações Unidas.

condição de ocupação (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Classificação das pessoas economicamente ativas na semana de referência em ocupadas e desocupadas nessa semana.

conta própria (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Pessoa que trabalha explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador não-remunerado.

data de referência 1. (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Data fixada para o cálculo da idade e para a investigação de características de trabalho. Corresponde ao último dia da semana de referência que, para a pesquisa realizada em 2003, foi o dia 27 de setembro de 2003.

2. (*Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003*) Data fixada para a apresentação dos resultados que, para a pesquisa realizada em 2002-2003, foi o dia 15 de janeiro de 2003. A Pesquisa de Orçamentos Familiares combina um período de coleta de 12 meses com períodos de referência de até 12 meses, para alguns itens de despesas bem como para os rendimentos, razão pela qual as informações estão distribuídas em um período de 24 meses. Durante o período de 24 meses mencionados, ocorreram mudanças absolutas e relativas nos preços, requerendo que os valores levantados na pesquisa fossem valorados a preços de uma determinada data referencial fixada para a apresentação dos resultados.

despesas com viagens no período de referência de 90 dias (*Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003*) Despesas realizadas com viagens consideradas não-rotineiras, isto é, aquelas que se caracterizam pela ocorrência de itens de despesas bastante distintos (gasto de combustível em viagem de automóvel, alimentação em restaurante, hospedagem, avião, etc.).

domicílio (*Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Local de moradia estruturalmente separado e independente, constitu-

ido por um ou mais cômodos. A separação fica caracterizada quando o local de moradia é limitado por paredes, muros, cercas, etc., coberto por um teto, permitindo que os moradores se isolem, arcando com parte ou todas as suas despesas de alimentação ou moradia. A independência fica caracterizada quando o local de moradia tem acesso direto, permitindo que os moradores possam entrar e sair sem passar por local de moradia de outras pessoas. Os domicílios classificam-se em: domicílio particular ou domicílio coletivo.

domicílio coletivo (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Domicílio destinado à habitação de pessoas em cujo relacionamento prevalece o cumprimento de normas administrativas.

domicílio particular (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Domicílio destinado à habitação de uma pessoa ou de um grupo de pessoas cujo relacionamento é ditado por laços de parentesco, dependência doméstica ou, ainda, normas de convivência. O domicílio particular é classificado, quanto à espécie, em: permanente ou improvisado.

domicílio particular improvisado (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Domicílio particular localizado em unidade que não tem dependência destinada exclusivamente à moradia (loja, sala comercial, etc.) ou em prédio em construção, embarcação, carroça, vagão, tenda, barraca, gruta, etc., que esteja servindo de moradia.

domicílio particular permanente 1. (*Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003*) Domicílio particular para habitação de uma ou mais pessoas, ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, sendo todo ou parte destinado exclusivamente à moradia.

2. (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Domicílio particular localizado em casa, apartamento ou cômodo e destinado à moradia.

empreendimento (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Empresa, instituição, entidade, firma, negócio, etc., ou, ainda, o trabalho sem estabelecimento, desenvolvido individualmente ou com ajuda de outras pessoas (empregados, sócios ou trabalhadores não-remunerados). Um empreendimento pode ser constituído por um ou mais estabelecimentos ou não ter estabelecimento. Por convenção, o trabalho no serviço doméstico remunerado é considerado como sendo um empreendimento, independentemente do número de unidades domiciliares em que a pessoa presta este serviço.

empregado (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Pessoa que trabalha para um empregador (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo em contrapartida remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, comida, roupas, etc.). Nesta categoria inclui-se a pessoa que presta o serviço militar obrigatório e, também, o sacerdote, ministro de igreja, pastor, rabino, frade, freira e outros clérigos.

empregador (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Pessoa que trabalha explorando o seu próprio empreendimento, com pelo menos um empregado.

empresa (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social, que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais.

família (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, residentes na mesma unidade domiciliar e, também, a pessoa que mora só em uma unidade domiciliar. Entende-se por dependência doméstica a relação estabelecida entre a pessoa de

referência e os empregados domésticos e agregados da unidade domiciliar e, por normas de convivência, as regras estabelecidas para o convívio de pessoas que moram juntas sem estarem ligadas por laços de parentesco ou dependência doméstica. Consideram-se como famílias conviventes as constituídas por, no mínimo, duas pessoas cada uma, que residem na mesma unidade domiciliar.

idade (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Idade calculada, em anos completos, na data de referência da pesquisa, com base no dia, mês e ano do nascimento da pessoa, e idade presumida da pessoa que não sabe a data de nascimento. As pessoas que não declaram a data de nascimento nem a idade presumida são reunidas no grupo “idade ignorada”.

membros da família (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Membros da família de proprietários ou sócios que trabalham na empresa e não recebem nenhum tipo de remuneração.

mercadorias, materiais de consumo e de reposição utilizados na atividade específica, inclusive peças, acessórios e materiais para manutenção e reparação de bens (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Despesas com gêneros alimentícios e bebidas utilizadas no preparo e fornecimento de refeições; materiais de higiene e limpeza; utensílios de cama e banho (lençóis, colchas, toalhas, roupões, etc.); utensílios de mesa e cozinha (toalhas de mesa, talheres, pratos, xícaras, copos, etc.); e materiais descartáveis (guardanapos, copos de plásticos, toalhas de papel, etc.). Incluem, também, pneus, câmaras-de-ar, serviços de bordo, etc., consumidos nas atividades de transporte; formulários de impressão, disquetes, cds, etc., consumidos nas atividades de informática; materiais utilizados em cenários, filmes e fitas de vídeo; material de escritório utilizado em todas as atividades, bem como peças, acessórios e materiais consumidos na manutenção e reparação de bens do ativo imobilizado (prédios, veículos, eletrodomésticos, máquinas, caldeiras, geradores, etc.).

mês de referência (*Pesquisa Anual por Amostra de Domicílios 2003*) Mês fixado para a investigação dos rendimentos. Para a pesquisa realizada em 2003, foi o mês de setembro de 2003.

número de pessoas ocupadas no trabalho (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Número de pessoas ocupadas, durante todo ou parte do mês de referência, no empreendimento, considerando as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, são empregadas no setor privado (exceto os empregados, permanentes e temporários, em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e os empregados temporários nos serviços auxiliares deste ramo).

ocupação (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Cargo, função, profissão ou ofício exercido pela pessoa.

outras receitas operacionais (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Receitas operacionais que não fazem parte do objeto social da empresa, como franquias, aluguéis de imóveis, recuperação de despesas de exercícios anteriores, recuperação de frete, etc. Inclui as subvenções e dotações orçamentárias recebidas de governos.

outro trabalhador não-remunerado (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Pessoa que trabalha sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, como aprendiz ou estagiário ou em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo. Para efeito de divulgação deste estudo, em todas as tabelas que apresentam a classificação por posição na ocupação, as categorias trabalhador não-remunerado membro da unidade

domiciliar e outro trabalhador não-remunerado foram reunidas em uma única categoria, sob a denominação de “não-remunerado”.

outros custos e despesas operacionais (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Despesas e custos operacionais não informados nos demais itens, como *royalties*, franquias, direitos autorais, despesas com viagens e representações, incluindo diárias e estadias, assinaturas de revistas e publicações, contribuições a associações de classes, locações de filme, fitas, locais para filmagens, horas para programa ou espetáculos, despesas de alimentação dos passageiros nas empresas aéreas, etc.

período de referência de 12 meses (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Período de 1º de outubro de 2002 a 27 de setembro de 2003.

período de referência de 365 dias (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Período de 28 de setembro de 2002 a 27 de setembro de 2003.

pessoa moradora (*Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003*) Pessoa que tem o domicílio como local de residência única ou principal e se acha presente por ocasião da pesquisa. A pessoa é moradora ausente se, por ocasião da coleta, está afastada, temporariamente, por período não superior a 12 meses em relação àquela data.

pessoa ocupada na semana de referência (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Pessoa que tem trabalho durante toda ou parte da semana de referência da pesquisa, inclusive a pessoa que não exerce o trabalho remunerado que tem nessa semana por motivo de férias, licença, greve, etc.

peçoal assalariado (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Pessoas efetivamente ocupadas em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, independentemente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa.

peçoal ocupado (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Pessoas efetivamente ocupadas em 31.12 do ano de referência da pesquisa, independentemente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa. Inclui as pessoas afastadas em gozo de férias ou licença, exceto as pessoas que se encontram afastadas por seguros por acidentes por mais de 15 dias, bem como as pessoas que efetuam, por conta de outras empresas, trabalhos de manutenção e reparação na empresa, e os trabalhadores em domicílios.

população residente (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Pessoas que têm a unidade domiciliar (domicílio particular ou unidade de habitação em domicílio coletivo) como local de residência habitual e, na data da entrevista, estão presentes ou ausentes, temporariamente, por período não superior a 12 meses em relação àquela data.

posição na ocupação (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Relação de trabalho existente entre a pessoa e o empreendimento em que trabalha. Segundo a posição na ocupação, a pessoa é classificada em: empregado, trabalhador doméstico, conta própria, empregador, trabalhador não-remunerado membro da unidade domiciliar, outro trabalhador não-remunerado, trabalhador na produção para o próprio consumo, ou trabalhador na construção para o próprio uso.

proprietários ou sócios (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Proprietários ou sócios com atividade na empresa. Em atividades onde atuam as cooperativas, os cooperados

são considerados nesta categoria, conforme verificado nas atividades de informática, locação de mão-de-obra, serviços de táxi, etc.

receita bruta (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Receita proveniente da prestação de serviços, da revenda de mercadorias, bem como outras receitas provenientes de atividades industriais, construção, etc., sem dedução dos impostos incidentes sobre estas receitas (ISS, ICMS, IPI, PIS, COFINS), dos impostos e contribuições recolhidas via Simples, caso a empresa tenha optado por esta forma de tributação, assim como das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.

receita de prestação de serviços (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Receita proveniente da exploração de uma ou mais atividades econômicas de serviços.

receita de revenda de mercadorias (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Receita proveniente das vendas de mercadorias adquiridas de terceiros, sem nenhum tipo de processamento, incluindo as receitas com vendas de imóveis da atividade Incorporação de imóveis.

receita operacional líquida (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Receita bruta proveniente da exploração das atividades principais e secundárias exercidas pela empresa, com deduções dos impostos e contribuições (ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, etc.), das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.

rendimento mensal de trabalho (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Rendimento mensal em dinheiro e valor, real ou estimado, do rendimento em produtos ou mercadorias do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, provenientes do trabalho principal, do trabalho secundário e dos demais trabalhos que a pessoa tem na semana de referência da pesquisa, exceto o valor da produção para consumo próprio. Para os empregados e trabalhadores domésticos - remuneração bruta mensal (rendimento ganho sem excluir o salário família e os descontos correspondentes aos pagamentos de instituto de previdência, imposto de renda, faltas, etc., e não incluindo o décimo terceiro salário, décimo quarto, décimo quinto, etc. e a participação nos lucros paga pelo empreendimento aos empregados) a que normalmente têm direito trabalhando um mês completo ou, quando o rendimento é variável, remuneração média mensal, referente ao mês de referência da pesquisa. A parcela da remuneração recebida em benefícios (moradia; alimentação; roupas; vales refeição, alimentação ou transporte; etc.) não é incluída no cômputo do rendimento de trabalho. Inclui-se no grupo "sem rendimento de trabalho" os empregados e trabalhadores domésticos que recebem somente em benefícios à guisa de rendimento de trabalho. Para os empregadores e conta própria - retirada mensal (rendimento bruto menos as despesas com o empreendimento, tais como pagamento de empregados, matéria-prima, energia elétrica, telefone, etc.) normalmente feita ou, quando o rendimento é variável, retirada média mensal, referente ao mês de referência da pesquisa. Para a pessoa licenciada por instituto de previdência - rendimento bruto mensal normalmente recebido como benefício (auxílio doença, auxílio por acidente de trabalho, etc.), referente ao mês de referência da pesquisa. Foram incluídas no grupo "sem rendimento" as pessoas que recebiam apenas alimentação, roupas, medicamentos, etc. (benefícios), à guisa de rendimento de trabalho.

retiradas pró-labore (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Importâncias pagas a título de pró-labore aos sócios e proprietários. No caso de cooperativas, consideram-se as retiradas dos cooperados.

salários e outras remunerações (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Importâncias pagas a título de salários fixos, honorários da diretoria, comissões sobre vendas, horas extras, participação nos lucros, ajudas de custo, 13^o salário, abono financeiro de 1/3 das férias, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas do INSS ou de consignação de interesse de empregados.

semana de referência (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Semana fixada para a investigação de características de trabalho. Para a pesquisa realizada em 2003, foi a semana de 21 a 27 de setembro de 2003.

situação do domicílio (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) A classificação da situação do domicílio é urbana ou rural, segundo a área de localização do domicílio e tem por base a legislação vigente por ocasião da realização do Censo Demográfico 2000. Como situação urbana consideram-se as áreas correspondentes às cidades (sedes municipais), às vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas. A situação rural abrange toda a área situada fora desses limites. Este critério é, também, utilizado na classificação da população urbana e rural.

tempo de permanência no trabalho (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Tempo decorrido desde o ingresso no trabalho principal da semana de referência até a data de referência.

trabalhador doméstico (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Pessoa que trabalha prestando serviço doméstico remunerado em dinheiro ou benefícios, em uma ou mais unidades domiciliares.

trabalhador na construção para o próprio uso (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Pessoa que trabalha, durante pelo menos uma hora na semana, na construção de edificações, estradas privativas, poços e outras benfeitorias (exceto as obras destinadas unicamente à reforma) para o próprio uso de pelo menos um membro da unidade domiciliar.

trabalhador não-remunerado membro da unidade domiciliar (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Pessoa que trabalha sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, em ajuda a membro da unidade domiciliar que é: empregado na produção de bens primários (que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou mineral, caça, pesca e piscicultura), conta própria ou empregador. Para efeito de divulgação deste estudo, em todas as tabelas que apresentam a classificação por posição na ocupação, as categorias trabalhador não-remunerado membro da unidade domiciliar e outro trabalhador não-remunerado foram reunidas em uma única categoria, sob a denominação de "não-remunerado".

trabalhador na produção para o próprio consumo (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Pessoa que trabalha, durante pelo menos uma hora na semana, na produção de bens do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, para a própria alimentação de pelo menos um membro da unidade domiciliar.

trabalho (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Exercício de: a) ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, etc.) na produção de bens e serviços; b) ocupação remunerada

em dinheiro ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, etc.) no serviço doméstico; c) ocupação sem remuneração na produção de bens e serviços, desenvolvida durante pelo menos uma hora na semana: em ajuda a membro da unidade domiciliar que tem trabalho como empregado na produção de bens primários (atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou mineral, caça, pesca e piscicultura), conta própria ou empregador; em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo; ou como aprendiz ou estagiário; d) ocupação desenvolvida, durante pelo menos uma hora na semana na produção de bens, do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, destinados à própria alimentação de pelo menos um membro da unidade domiciliar; ou na construção de edificações, estradas privadas, poços e outras benfeitorias, exceto as obras destinadas unicamente à reforma, para o próprio uso de pelo menos um membro da unidade domiciliar.

trabalho principal da semana de referência (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Único trabalho que a pessoa tem na semana de referência da pesquisa. Para a pessoa que tem mais de um trabalho, isto é, para a pessoa ocupada em mais de um empreendimento na semana de referência, considera-se como principal o trabalho da semana de referência no qual tem mais tempo de permanência no período de referência de 365 dias. Em caso de igualdade no tempo de permanência no período de referência de 365 dias, considera-se como principal o trabalho remunerado da semana de referência ao qual a pessoa normalmente dedica maior número de horas semanais. Adota-se este mesmo critério para definir o trabalho principal da pessoa que, na semana de referência, tem somente trabalhos não-remunerados e que apresentam o mesmo tempo de permanência no período de referência de 365 dias. Em caso de igualdade, também, no número de horas trabalhadas, considera-se como principal o trabalho da semana de referência que normalmente proporciona o maior rendimento.

unidade de consumo (*Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003*) Único morador ou conjunto de moradores que compartilham da mesma fonte de alimentação, isto é, utilizam um mesmo estoque de alimentos e/ou realizam um conjunto de despesas alimentares comuns. Nos casos onde não existe estoque de alimentos nem despesas alimentares comuns, a identificação ocorre através das despesas com moradia. Na pesquisa, o termo família é considerado equivalente à unidade de consumo.

unidade domiciliar (*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003*) Domicílio particular ou unidade de habitação (apartamento, quarto, etc.) em domicílio coletivo.

unidade local (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Espaço físico, geralmente uma área contínua, no qual uma ou mais atividades econômicas são desenvolvidas, correspondendo, na maioria das vezes, a cada endereço de atuação da empresa.

valor adicionado (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Diferença entre o valor bruto da produção e o consumo intermediário. Cálculo diretamente da pesquisa, com os ajustes metodológicos das Contas Nacionais, excluindo a análise e o tratamento dos elementos do custo intermediário e estimativas para a produção de autônomos e unidades produtivas da economia informal.

valor bruto da produção (*Pesquisa Anual de Serviços 2003*) Soma das receitas obtidas pelas empresas com a atividade principal e as atividades secundárias. Trata-se de uma variável derivada dos dados da pesquisa mediante os ajustes metodológicos recomendados pelas Contas Nacionais.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Contas Nacionais

Roberto Luís Olinto Ramos

Análise e crítica dos dados

Ednéa Machado Andrade
Guilherme Silva Telles Junior

Elaboração do texto

Ednéa Machado Andrade
Guilherme Silva Telles Junior

Apoio computacional

Raimundo Tavares Guedes
Wania Regina dos Anjos Correia
José Luiz de Moraes Ferreira Louzada (Coordenação)

Publicação

Organização

Ednéa Machado Andrade
Guilherme Silva Telles Junior

Apoio computacional

Raimundo Tavares Guedes
Wania Regina dos Anjos Correia
José Luiz de Moraes Ferreira Louzada (Coordenação)

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marise Maria Ferreira

Gerência de Editoração**Estruturação textual, tabular e de gráficos**

Carmen Heloisa Pessoa Costa
Beth Fontoura

Diagramação tabular e de gráficos

Beth Fontoura
LGonzaga

Copidesque e revisão

Anna Maria dos Santos
Cristina R. C. de Carvalho
Kátia Domingos Vieira
Sueli Alves de Amorim

Diagramação textual

Maria da Graça F. de Lima

Programação visual da publicação

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Produção de multimídia

Márcia do Rosário Brauns
Marisa Sigolo Mendonça
Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro
Roberto Cavararo

Gerência de Gráfica**Impressão e acabamento**

José Augusto dos Santos

Gerência de Documentação**Pesquisa e normalização bibliográfica**

Ana Raquel Gomes da Silva
Aparecida Tereza Rodrigues Regueira
Bruno Klein
Elizabete Siqueira Soares
Solange de Oliveira Santos

Elaboração de quartas-capas e padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva

Gráfica Digital**Impressão**

Ednalva Maia do Monte